

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, EM 06-6-2018.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às quinze horas e vinte e oito minutos, foi realizada a segunda chamada, na qual registraram presença Adeli Sell, Aírto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassiá Carpes, Cassio Trogildo, Cláudio Janta, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Felipe Camozzato, Fernanda Melchionna, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, José Freitas, Lourdes Sprenger, Marcelo Sgarbossa, Márcio Bins Ely, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Reginaldo Pujol, Ricardo Gomes, Roberto Robaina, Rodrigo Maroni, Sofia Cavedon, Tarciso Flecha Negra e Valter Nagelstein. Constatada a existência de quórum deliberativo, o Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciada a ORDEM DO DIA. Ainda, durante a Sessão, registraram presença Elizandro Sabino, Mauro Pinheiro e Professor Wambert. Em Discussão Geral e Votação, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 015/18 (Processo nº 0737/18), após ser discutido por Sofia Cavedon, Prof. Alex Fraga, Adeli Sell e Rodrigo Maroni. A seguir, foi apregoado atestado de comparecimento de Márcio Bins Ely em audiência realizada no dia seis de junho do corrente, no Projeto Reforço – Ações de Improbidade Administrativa e Penais – da Comarca de Porto Alegre. Os trabalhos foram suspensos das dezesseis horas e três minutos às dezesseis horas e oito minutos. Em continuidade, foram apregoadas as seguintes emendas ao Projeto de Lei do Legislativo nº 278/17 (Processo nº 2556/17): nº 01, assinada por Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Mendes Ribeiro e Ricardo Gomes; nº 02, assinada por Cláudio Janta e Dr. Thiago; nº 03, assinada por Cláudio Janta. Em Discussão Geral e Votação, foi apreciado o Projeto de Lei do Legislativo nº 278/17 (Processo nº 2556/17), após ser discutido por Felipe Camozzato, Marcelo Sgarbossa e Aírto Ferronato e encaminhado à votação por Adeli Sell, Ricardo Gomes, Felipe Camozzato, Cláudio Janta, Comandante Nádia, Moisés Barboza e Professor Wambert. Na oportunidade, foi aprovado Requerimento verbal formulado por Felipe Camozzato, solicitando que as emendas apostas ao Projeto de Lei do Legislativo nº 278/17 fossem votadas conjuntamente. Foram votadas conjuntamente e aprovadas as Emendas nºs 01, 02 e 03 apostas ao Projeto de Lei do Legislativo nº 278/17. Foi aprovado o Projeto de Lei do Legislativo nº 278/17. Em Votação, foi rejeitado Recurso (Processo nº 0916/18) de decisão proferida pelo Presidente nos autos do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/18 (Processo nº 0732/18), por treze votos SIM e vinte e um votos NÃO, após ser encaminhado à votação por Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Fernanda Melchionna, Rodrigo Maroni, André Carús, Marcelo Sgarbossa, Sofia Cavedon, Cassio Trogildo, Mauro Zacher, Cláudio Janta, Dr. Thiago e Ricardo Gomes, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Sim Adeli Sell, Aírto Ferronato, Aldacir Oliboni, Cláudio Janta, Dr. Thiago, Fernanda Melchionna, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Zacher, Paulinho Motorista, Prof. Alex

Fraga, Roberto Robaina e Sofia Cavedon e Não Alvoni Medina, André Carús, este com Declaração de Voto, Cassiá Carpes, Cassio Trogildo, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Elizandro Sabino, Felipe Camozzato, João Carlos Nedel, José Freitas, Lourdes Sprenger, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulo Brum, Professor Wambert, Reginaldo Pujol, Ricardo Gomes, Rodrigo Maroni e Tarciso Flecha Negra. Em continuidade, foi apregoado documento de autoria de Ricardo Gomes, tendo o Presidente informado que receberia tal documento como Questão de Ordem. Durante a Sessão, Airto Ferronato, Sofia Cavedon, Ricardo Gomes, Dr. Thiago e Adeli Sell manifestaram-se acerca de assuntos diversos. Também, foram registradas as presenças de Airton Leal Vasconcelos e de Alan Vieira, vereadores de Gravataí – RS. Às dezenove horas e três minutos, constatada a inexistência de quórum deliberativo, em verificação solicitada por Dr. Thiago, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram presididos por Valter Nagelstein, Cláudio Janta e Mônica Leal e secretariados por Cláudio Janta. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e pelo Presidente.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB) – às 15h28min:

Havendo quórum, passamos à

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 0737/18 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/18, de autoria da Mesa Diretora, que institui o projeto Porto Alegre na História na Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

Parecer:

- da **CCJ**. Relator Ver. Rodrigo Maroni: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Parecer Conjunto:

- da **CEFOP, CUTHAB e CECE**. Relator-Geral Ver. João Carlos Nedel: pela aprovação do Projeto.

Observação:

- incluído na Ordem do Dia em 06-06-18.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em discussão o PR nº 015/18. (Pausa.) A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para discutir a matéria.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras, prezados colegas, deixo uma palavra de tranquilização: nós vamos discutir dois projetos, houve uma opinião majoritária dos Vereadores e Vereadoras de que temos que garantir a identificação de todos e todas. Por mais que eu tenha sido vencida na opinião, eu queria dizer que fiquem tranquilos, todos e todas voltarão, devem voltar ao plenário. Nós temos dois projetos de lei que vamos discutir até todos vocês estarem aqui novamente para tratar de temas que dizem respeito à sua vida funcional. A gente pede desculpas pelo transtorno no sentido de que muitos de vocês se identificaram e estão aqui desde cedo. Enfim, vamos procurar manter o silêncio, nós vamos fazer o debate sobre o tema da cultura aqui, depois discutir *food trucks*, aí, quando estiverem de volta, vamos entrar na urgência - isso é extremamente delicado. É muito importante a interlocução que nós queremos fazer com vocês. A vida dos funcionários diz respeito à vida da nossa Cidade, e é assim que nós vamos votar, diz respeito à democracia e às políticas públicas. Agradecemos a compreensão. Daria para esperar um pouco, porque está um pouco barulhento? Dá para segurar o tempo, Sr. Presidente?

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Por favor, agradeço a compreensão, peço um pouco de silêncio. Eu queria me dirigir respeitosamente ao cidadão que vejo que está inconformado: o senhor tem que cobrar dos seus colegas que faltaram, porque a gente ajustou, não é comigo, amigo. Eu queria perguntar para as pessoas que estão aqui no plenário: quem, na entrada, se identificou? O problema é esse. Quem garante aqui que são todos? Eu sei que muita gente se identificou.

Consulto se está presente o Sr. Luís da Silva, filho de Luís da Silva e Irene dos Santos?

(Manifestações das galerias.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Ele, muito bem. A Senhora Michele Helena Nunes?

(Manifestações das galerias.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Esses já ficam. Eu preciso comunicar aos senhores e senhoras que a decisão, por maioria, é a seguinte: nós esvaziamos, identificamo-nos e entramos, ou não vai entrar na pauta o terceiro item. Esse é o acordo. Peço à Ver.^a Sofia que retome sua manifestação.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Vamos lá pessoal, que todo mundo vai participar. Eu quero, então, dizer que é uma iniciativa muito interessante da

Presidência, do Presidente Valter, que vai somar aos vários projetos que a Casa tem na cultura, nas artes plásticas, na fotografia, no Teatro Glênio Peres, de maneira muito positiva, que é o Projeto Porto Alegre na História, que vai proporcionar que artistas da nossa Cidade, a partir de um edital, possam desenvolver um trabalho a partir de partes da história de Porto Alegre, um trabalho de teatro, de música, uma ópera-rock. E possa a Câmara investir nisso e oportunizar à Cidade espetáculos gratuitos. Nós precisamos que o Parlamento se comprometa cada vez mais com a cultura. Já mostrei, na semana passada, nesta Casa, na segunda-feira, aliás, as nossas equipes preparatórias de dança das escolas municipais, a importância da relação da educação com a cultura, a oportunidade de projetos de vida que os nossos estudantes estão tendo neste diálogo e que, infelizmente, ainda neste ano tem uma perda de potencialidade, porque inclusive a SMED está separando a cultura da educação, o que é um equívoco. Este projeto mostra claramente o Parlamento se aproximando da cultura mais ainda, propondo parte do seu investimento para o fomento, para a criação cultural, para a criação artística, para a fruição gratuita na Cidade de Porto Alegre. Tenho certeza de que este tipo de projeto só dá certo, Presidente, quando encontra na Cidade uma organização cultural, e sei que V. Exa. vai fazer em parceria com a Secretaria de Cultura, ou têm a intenção, com técnicos que já estão acostumados com espaços de teatro, acostumados com edital, acostumados a desenvolver o trabalho cultural; assim, desta maneira, acreditamos, confiamos e investimos para que o grupo permanente de trabalhadores na cultura, no meio ambiente, no DMLU, no DMAE... Tive dados, hoje, muito elucidativos do quanto faz falta o quadro próprio do DMAE, sejam os leituristas, sejam os que podem fazer os avisos de corte, porque há muito mais efetividade quando são quadros efetivos. Então um projeto novo de cultura que chega e fortalece a nossa estrutura de funcionários, as nossas políticas públicas para cultura em geral, é bem-vindo, apoiado, com certeza, por todos nós. Quero, portanto, encaminhar a minha fala, Presidente, dizendo que vamos votar favoravelmente, dizer que a regra é democrática, e a gente está neste momento construindo uma regra democrática, mas alguns acabaram não gostando do tempo; portanto, acabaram quebrando um acordo construído no Parlamento com o Simpa. Enfim, acho que a gente precisa manter a regra democrática para fazer a democracia vicejar; uma regra democrática deve respeitar, por exemplo, a vontade da população. Sobre o debate que vamos fazer daqui a pouco sobre a urgência, não me parece que o Prefeito cumpre regra democrática quando ele quer, em tempos rasos de 45 dias, votar mudanças na constituição municipal, a nossa Lei Orgânica do Município. Então, nós somos contra que não se respeite processos democráticos sólidos, permanentes, construídos a partir de conferências, a partir do diálogo com a Cidade. Por isso nós vamos votar contra a urgência do Prefeito, porque nós queremos respeitar a democracia. Nós queremos que a democracia seja a forma de dirimir as nossas dúvidas, as nossas diferenças, seja a forma pela qual uma cidade construa políticas públicas de estado e não casuísticas. Entra um Governo, destrói tudo que está construído; por isso, nós não aceitamos o processo aligeirado, a urgência imposta e o Executivo se impondo sobre o Legislativo. E aí, Comandante Nádia, esse projeto, que vai estabelecer parceria com Governo Municipal, mostra que o Parlamento está com muito mais altivez e dignidade

do que o Executivo, que fala mal deste Parlamento, que nos chama de covardes e que quer impor um ritmo, desrespeitando a sua história. Parabéns, Presidente; vamos votar pela democracia nesta Cidade e contra a urgência do Executivo.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver.^a Sofia. O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para discutir o PR nº 015/18.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores, colegas municipais, público que nos assiste pela TV Câmara, Vereadores e Vereadoras, eu subo à tribuna para discutir o projeto da Mesa Diretora que institui o projeto Porto Alegre na História na Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências. Senhoras e senhores é notório que...

(Manifestações nas galerias.)

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Peço para assegurar o meu tempo, Presidente.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Senhores, por gentileza, queria pedir um pouquinho de compreensão, vamos fazer silêncio, para que o Vereador que está na tribuna possa desenvolver seu raciocínio. Quero agradecer àqueles que estão contribuindo com aquilo que havíamos acordado com o Simpa, é do interesse dos Vereadores e da Presidência da Câmara dar prosseguimento de forma ordeira e tranquila. Mesmo aqueles que estão me mostrando a carteira de identidade, lamento, pois nós temos que fazer com que todos cumpram o acordado - o acordo é que todos se cadastrem. Eu entreguei à direção do Simpa as listas das identidades, podem organizar ali fora um guichê, peguem as suas identidades, entreguem na recepção e entrem novamente. Infelizmente, aqueles que cumpriram a regra acabam pagando pelos que não cumpriram.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Obrigado, Presidente Valter Nagelstein, dando continuidade, então, à nossa fala neste momento de discussão, o projeto que está em debate institui um projeto aqui na nossa Câmara Legislativa para trazer luzes a eventos históricos importantes, de suma relevância que aconteceram na nossa Cidade, e não foram poucos. Nós tivemos aqui, na capital dos gaúchos, vários momentos que, de certa forma, contribuíram para defesa do processo democrático neste País. Eu destaco que através dessa proposição poderemos, por meio de manifestações culturais, trazer à tona, para as novas gerações, para as futuras gerações, momentos importantes de nossa Cidade, como, por exemplo, um movimento que muito orgulha a maioria dos gaúchos, que é o movimento da Legalidade, que inclusive dá nome a uma das principais vias de acesso à nossa Capital. O movimento da Legalidade foi um

movimento de oposição ao pré-golpe Militar, que capitaneado pelo Governador do nosso Estado, à época, Leonel de Moura Brizola, resistiu às investidas de um grupo de militares, que não queriam permitir, se opunham ao cumprimento da lei, ao cumprimento do que determinava a Constituição Brasileira à época, porque, quando o Presidente eleito, Jânio Quadros, renunciou ao cargo, após oito meses de exercício efetivo, o seu vice, Jango, teve, justamente, o processo legal determinado pela Constituição e pelas regras vigentes neste País à época, o impedimento ou a ameaça de assumir o Governo, pelo qual ele havia sido legitimamente eleito como Vice-Presidente da República do nosso País. E aqueles que se opunham às leis, que se opunham ao regramento legal vigente à época, foram contra, orquestraram um pré-golpe, impedindo João Goulart de assumir as suas funções de Executivo, de chefe maior desta Nação. Leonel de Moura Brizola orquestrou a formação de uma rede de rádios que se disseminou por todo o País, levantando o debate e expandindo para outros pagos, qual era a lei e as ameaças iminentes do descumprimento dela, por parte daqueles que queriam tomar o poder sem ter sido votados para tal. Portanto, muito nos orgulha, mas falo aqui somente em nome de uma parcela da população brasileira, porque aqueles que na época se opunham, continuam desvalorizando esse momento, querendo desqualificar a figura que esse grande símbolo e liderança, Leonel de Moura Brizola, foi para esse Estado e a significativa contribuição que ele deu para a garantia da democracia neste País. Obviamente, pagou um preço, foi ao exílio, teve seus direitos políticos cassados, mas boa parte de suas ideias são preservadas até hoje na memória e nos corações de muitos gaúchos e muitos brasileiros; portanto, esse projeto, que muito bem pode servir para esclarecer a nossa juventude das grandes virtudes do nosso passado e dos nossos representantes, merece ser avaliado, apreciado e votado favoravelmente, porque, senhoras e senhores, vivemos um momento muito difícil no nosso País, em que a história e as disciplinas que se prestam ao debate, ao aprofundamento de discussões e ao desenvolvimento do senso crítico na nossa juventude, como é a área, por exemplo, da sociologia, professora Nina Becker, socióloga de formação, estão em ameaça. A reestruturação dos currículos escolares está tirando o peso dessas disciplinas que tentam desenvolver o senso crítico na nossa juventude, para predominar o tecnicismo em sala de aula, e isso muito tem de negativo a trazer para os nossos jovens. Portanto, precisamos, sim, valorizar nossa história, precisamos, sim, estimular debates e trazer novamente à tona eventos significativos da história do Rio Grande do Sul e da nossa Capital; portanto, vamos votar favoravelmente esse projeto Porto Alegre na História na Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre. Espero ter contribuído para esse debate, espero que outros Vereadores também possam manifestar a sua opinião porque, sinceramente, senhoras e senhores, aquele que não conhece a história está fadado a incorrer em erros básicos do passado. Portanto, sigamos em frente, adiante, para construirmos uma sociedade melhor e não termos uma série de retrocessos como as ideias que se disseminam, principalmente nas redes sociais. Um grande abraço a todos. Parabéns à Mesa Diretora pela proposição. Vamos votar favoravelmente. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para discutir o PR nº 015/18.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Presidente Valter Nagelstein, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, quero me somar aos outros colegas que já falaram para dar meu apoio incondicional à instituição do projeto Porto Alegre na História na Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Quero parabenizar o Presidente Valter Nagelstein e a Mesa Diretora por essa iniciativa. Era mais do que hora de utilizarmos todo o potencial, seja espacial, seja cultural, social, da Câmara Municipal, para fazermos um resgate da história da nossa Cidade.

Há pouco, uma jornalista nos ligou para saber por que uma linha circular da Carris se chama Circular Urca. É uma coisa que parece tão banal, mas é parte integrante e fundamental da cidade de Porto Alegre: era a antiga Churrascaria Urca, ali onde é praticamente o terminal dessa linha circular da Carris. Nós temos que resgatar elementos importantes da Revolução Farroupilha, saber por que cargas d'água, na década de 1970, a Casa Branca, na Protásio Alves com a Antônio de Carvalho, foi posta abaixo. Hoje aquele cidadão que era proprietário daquela casa, daquele espaço dá nome a um parque maravilhoso na cidade de Porto Alegre. Alguém que destruiu parte fundamental da cidade de Porto Alegre é homenageado com um dos maiores parques da Cidade.

Eu louvo a Mesa Diretora por chamar esses debates, por fazer esse esforço de nós termos, na Câmara, o projeto Porto Alegre na História na Câmara Municipal. Parabéns à Mesa Diretora, tem todo o nosso apoio. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Adeli Sell. Eu quero saudar a presença do nosso colega Ver. Airton Leal Vasconcelos, Presidente da Câmara de Vereadores de Gravataí, e do nosso colega Ver. Alan Vieira, também de Gravataí, que estão nos visitando numa integração dos nossos Parlamentos. Sejam sempre muito bem-vindos, meus caros colegas!

O Ver. Rodrigo Maroni está com a palavra para discutir o PR nº 015/18.

VEREADOR RODRIGO MARONI (PODE): Boa tarde, Vereadores, Vereadoras, colegas funcionários da Câmara Municipal, servidores que hoje estão aqui; ontem à tarde, por acaso, eu recebi um grupo de professoras no meu gabinete. Quero mais uma vez reafirmar a sensibilidade... Os servidores tiveram que sair, as senhoras tiveram que sair lamentavelmente, e eu estava explicando o episódio. Por quê? Porque, ano passado, teve aquele evento da invasão do plenário, que não fui eu, particularmente, não coloco na conta do serviço público. Reafirmo aqui que sou filho de pai e mãe servidor público, mas, infelizmente, foi criada essa regra para entrar hoje, para poder ter uma normalidade. Eu sou favorável que hoje seja votado, nem que seja até 1h30min da manhã, 2h da manhã, se precisar. Particularmente, fiquei aqui muitas madrugadas, até

às 3h da manhã, para votar. E quero, mais uma vez, dizer o seguinte, sem demagogia, sem absolutamente nada... Ano passado, Sofia, tu sabes bem, minha colega, que teve aqui a greve que durou quase um mês e pouco, e eu estive em uma das assembleias do Simpa e fiz um acordo com o Prefeito Marchezan, que retirasse os projetos na época, ou eu votaria pelo fim da greve. Estão lembrados, Sofia? Com 18 votos a greve se manteria, e eu votei, aqui, favorável ao serviço público, acabando com a greve. Falo isso, porque eu acho que a gente tem que ter um debate de alto nível hoje...

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Ver. Maroni, eu agradeço, sei disso, mas nós vamos entrar nesse debate no projeto adequado.

VEREADOR RODRIGO MARONI (PODE): Mas eu posso finalizar?

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Por favor. Claro!

VEREADOR RODRIGO MARONI (PODE): É que está tudo mundo falando, falou a Sofia aqui...

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Falaram, sim, mas sobre o que nós estamos votando, que é o projeto cultural da Mesa Diretora.

VEREADOR RODRIGO MARONI (PODE): Para finalizar, eu só queria aqui manifestar isso. Eu acho que a gente tem que ter um grande dia, noite, ou se for madrugada, de debates. Acho importante o serviço público ser escutado, ser ouvido; este ano, mais uma vez, quero me colocar aqui à disposição para isso. Para finalizar, eu queria reafirmar uma coisa, sem demagogia nenhuma, que é a questão do reajuste que hoje foi debatido na imprensa. Sempre votei aqui nesta Casa a favor do aumento, do reajuste dos salários dos funcionários – está em Ata, os quatro anos que estou aqui –, mas também, por princípio, votei contra o reajuste do salário dos Vereadores, mesmo talvez sendo um dos poucos, ou único, que gasta o próprio salário com a pauta que tem, que é pauta dos animais, que nada têm. Votei contra, porque eu sou completamente contra qualquer setor da sociedade, Dr. Goulart, autoajustar salário, seja político, seja o Judiciário. É como se um professor, médico ou arquiteto fosse autoajustar seu próprio salário. Por isso, reafirmo aqui o que saiu na imprensa hoje, e sempre vou votar contra político votar o próprio aumento, ou reajuste de salário. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação o PR nº 015/18. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO** por unanimidade.

Muito obrigado, Ver. Cassio Trogildo. Sobre esse projeto, não vou usar Tempo de Presidente, com a vênica do Dr. Thiago, mas quero agradecer as

manifestações e dizer que acho, sim, que é tarefa também do Poder Público fomentar cultura. Então agradeço às senhoras e aos senhores, porque é tarefa do Parlamento fomentar a cultura, fomentar a história - um povo que não conhece a sua história está fadado a repetir os erros do passado. Nós vamos promover aqui uma atividade cultural, musical; temos um teatro, temos verba para isso, temos espetáculos aqui na Casa e vamos fazer uma produção que vai tratar a respeito da Revolução Farroupilha, nos seus aspectos históricos, também, obviamente, a partir de uma produção artística. Vamos firmar um convênio com a Secretaria Municipal da Cultura, vamos envolver todo o universo cultural. E, queira Deus, em setembro, o Parlamento estará apresentando à sociedade de Porto Alegre esse evento, que, eu rogo a Deus, na verdade, fique na história da nossa Cidade. Agradeço aos Vereadores que votaram favoravelmente.

Aprego atestado de comparecimento, de autoria do Ver. Márcio Bins Ely, nos termos do art. 227, §§ 6º e 7º, do Regimento – justificativa de falta –, que comunica sua presença em audiência na Comarca de Porto Alegre, no dia 6 de junho de 2018.

Estão suspensos os trabalhos.

(Suspendem-se os trabalhos às 16h03min.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB) – às 16h08min: Estão reabertos os trabalhos.

Aprego a Emenda nº 01, de autoria dos Vereadores Felipe Camozzato, Mendes Ribeiro, Ricardo Gomes e Comandante Nádia, ao PLL nº 278/17.

Aprego a Emenda nº 02, de autoria do Ver. Dr. Thiago, ao PLL nº 278/17.

Aprego a Emenda nº 03, de autoria do Ver. Cláudio Janta, ao PLL nº 278/17.

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 2556/17 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 278/17, de autoria do Ver. Felipe Camozzato e outros, que altera o *caput*, os incs. I e III do *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 38-A, o inc. II do art. 38-E e o art. 38-G e revoga a al. *b* do inc. III do art. 15, o § 5º do art. 18, o § 3º do art. 38-A, a al. *g* do inc. III do art. 38-F, o § 2º do art. 38-H e a Seção III do Capítulo IV, com o art. 42-A, todos da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, alterando a regulação do comércio ambulante na modalidade Gastronomia Itinerante.

Parecer:

- da **CCJ**. Relator Ver. Márcio Bins Ely: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Observação:

- incluído na Ordem do Dia em 02-04-18 por força do art. 81 da LOM.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em discussão o PLL nº 278/17. (Pausa.) O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para discutir a matéria.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Obrigado, Presidente. Boa tarde, quero saudar todos os Vereadores, todos os representantes dos *food trucks* que estão aqui nos acompanhando, os servidores de Porto Alegre. Bom, é uma alegria poder estar aqui representando, na verdade, os cinco Vereadores que são autores desta proposição: eu, o Ver. Ricardo Gomes, o Ver. Moisés Barboza, a Ver.^a Comandante Nádia, o Ver. Mendes Ribeiro; esses são os cinco coautores do projeto, muito embora esse projeto tenha sido originado na Frente Parlamentar de Empreendedorismo e Desburocratização, que também conta com outros membros como o próprio Presidente, Ver. Valter, o Ver. Adeli Sell, o Ver. Idenir Cecchim, o Ver. Cassiá Carpes, o Ver. Dr. Thiago e Ver. Nedel. Quero falar um pouquinho sobre qual foi a motivação que nos levou a fazer esse projeto de modernização da legislação dos *food trucks*. Basicamente, significou que, após a aprovação da Lei dos *food trucks* que hoje está vigendo em Porto Alegre, não houve uma adesão dos próprios *trucks* à sistemática adotada. Basicamente, naquela ocasião, em que ainda não se conhecia, não se tinha uma experiência do trabalho dos próprios *trucks* e nem a Cidade conhecia esse modelo de negócio, nós tivemos 13 pontos fixados na Cidade, onde tinha pouco movimento em alguns dos casos, existia uma obrigação de permanecer naqueles pontos, com horários fixados também, o que deturpava até o conceito de gastronomia itinerante e, por isso, a maioria dos *trucks* não teve interesse em aderir. A Prefeitura, vendo isso ao longo desses últimos dois anos, até teve um avanço, começou a liberar alvarás de eventos para permitir pontualmente, em cada dia, que fossem autorizados, mas a legislação que está em vigor hoje não atende, nem aos *food trucks*, nem à cidade de Porto Alegre, e também prejudica, inclusive, o trabalho da Prefeitura em ter que ficar, repetidamente, autorizando.

(Procede-se à apresentação em PowerPoint.)

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Este é um dos exemplos: um ponto fixo de *food truck* com placa instalada pela EPTC aqui na Cidade, este é na Av. Augusto de Carvalho, próximo à Câmara Municipal. Se vocês passaram por esse ponto nos últimos dois anos, não viram nenhum *food truck* estacionado neste local pelos motivos que citei anteriormente.

Fizemos reuniões na Frente Parlamentar de Empreendedorismo e Desburocratização a respeito do tema, recebemos mais de 35 *trucks* para construirmos, juntos, as alterações; recebemos também nas reuniões representantes de bares e restaurantes, representantes da EPTC, da Vigilância Sanitária, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e outros órgãos da Prefeitura que têm relação com o fato.

Interagimos em Comissões da Casa, destaco aqui a CUTHAB, que então era presidida pelo Ver. Dr Goulart, e que a pedido do Ver. Valter também discutiu o tema.

Com as sugestões da Frente Parlamentar, das reuniões de Comissões, também com as construções em plenário nas primeiras discussões que os Vereadores que não participaram das reuniões trouxeram, nós optamos por fazer a Emenda nº 01, que é um pacote, é um emendão, contemplando todas as correções ao projeto original e todas as melhorias identificadas. Trago aí algumas das alterações mais importantes, como, por exemplo, o aumento de distanciamento de praças de alimentação contidas em *shopping centers*, também dos restaurantes da orla, especialmente do trecho um, recém liberado. Retiramos do texto da lei os termos “tração humana”, que poderiam ser entendidos, na hora do alvará, como ambulante, aquele de cesto de pipoca ou de amendoim; retiramos a liberação de bebidas, mas mantendo a permissão em eventos, como está já ocorrendo hoje.

Aliás, nesse ponto das bebidas alcoólicas, quero agradecer ao Ver. Valter, que tem um projeto nesse sentido aqui na Casa, e à sua assessora Jossana, que também colaborou com esse projeto desde o princípio, ela estava até há pouco nos municiando de argumentos e de subsídios dessa alteração, que é muito importante também.

Para dar um panorama de como é hoje: os *trucks*, hoje, só podem estacionar num dos 13 locais que a EPTC determinou, em formato de rodízio, em cada um dos 13 pontos é permitido dois *food trucks* – a maioria é de pontos, como falei, que não têm atratividade comercial, por isso não funcionou, e eles são obrigados a permanecer de segunda a quinta sob pena de multa caso não compareçam. Então, é isso que estamos alterando.

Avançando, como ficaria, como está proposição? A partir desta proposição, a partir da aprovação dessa lei, os *trucks* poderão estacionar nas ruas, parques, praças, corredores de ônibus em dias de fechamento para lazer e na orla do Guaíba, respeitando os seguintes critérios: a 100 metros de raio de estabelecimentos fixos ou com comercialização de alimentos e bebidas; a 150 metros do trecho 1 da orla, já citado; a 150 metros também dos centros comerciais dotados de praças de alimentação; a 100 metros de danceterias e boates, especialmente pela questão da balbúrdia gerada ali por volta das 4 horas da manhã, em finais de festas de danceterias e um limite de aglomeração de quatro *food trucks* por ponto, para evitar justamente a instalação de uma praça de alimentação itinerante nos pontos escolhidos. Então isso atendendo também à sugestão de Vereadores e de entidades. Para dar um exemplo de como funcionaria isso, quadrilátero do Centro Histórico. Esses pontos circulares em vermelho são o raio de 100 metros e a cobertura que cada estabelecimento alimentício faria de impedimento para a instalação de *food trucks*. Portanto, aquela preocupação de muitos proprietários de bares, restaurantes e de entidades de terem uma concorrência desleal fica preservada com a adoção deste critério. E a lei prevê uma nova tecnologia legislativa adotada em outras capitais que permitem que, com a anuência do empreendedor alimentício de ponto fixo, ele possa autorizar, em comum acordo com o *truck*, o estabelecimento de um *truck* em frente ou próximo ao seu estabelecimento, não precisando respeitar. Importante destacar que, em eventos, é concedida uma autorização especial para que o

regramento de 100 metros não precise ser respeitado. Na Cidade Baixa, também aqui a mesma exemplificação para os senhores terem uma ideia de como fica essa proteção aos estabelecimentos, e também, na orla, os 150 metros. Como é hoje a questão de eventos? São solicitadas autorizações à Prefeitura a cada evento, por meio do Escritório de Eventos, ligado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Dependendo do número de pessoas e de *trucks*, a Prefeitura solicita, em contrapartida, taxas para a limpeza, operação de banheiros e demais adequações à infraestrutura urbana. Então, dessa forma, há limitação de eventos por mês e por bairros e também há preservação do patrimônio público e da ordem pública com autorização de cada evento, não precisando mais, como é hoje, ser feita autorização a cada vez que for trabalhar. Porque hoje o *truck* está tendo que trabalhar somente por eventos, pedindo autorização cada vez que for para a rua. Bom, sobre bebidas alcoólicas, a preocupação que já tinha mencionado é que elas ficarão proibidas para a lei num modo geral, permitidas em eventos, como já está sendo feito hoje.

Aqui algumas referências adotadas na construção do projeto, o que eu gostaria que todos os senhores e senhoras atentassem porque aqui eu acho que é o grande triunfo para a cidade de Porto Alegre. Essa se trata de uma pauta positiva para Porto Alegre, especialmente num momento de crise que nós vivemos. Aqui são os *food trucks* em Washington, capital dos Estados Unidos, onde a lei já funciona, onde já existe uma legislação até mais liberal, inclusive, do que esta que nós estamos propondo, mas estamos avançando bastante com essa legislação. Em Amsterdã, numa rua vazia, por conta de um dia de lazer, ocupada por *food trucks*, *beer trucks* e semelhantes. Em Londres, Nova Iorque também, têm-se *trucks* operando. No Rio de Janeiro já é permitido também estacionamento em *shopping centers*, esses acordos de eventos, para que operem *food trucks* nos estacionamento, trazendo mais público - isso vai ser contemplado.

Na Zona Norte de São Paulo, festivais de *food trucks* e *beer trucks* ocorrendo em estacionamentos; inclusive já foram instituídos *Food Parks*, o que a nova lei permite também, pois, a partir de agora, em terrenos privados, os *food trucks* podem fazer um evento fixo naquele terreno, com alvará permanente, não precisando pedir autorização de eventos a cada dia que foram trabalhar naquele terreno privado. Em Atlântida, no Rio Grande do Sul, neste verão, tivemos a experiência do *Food Park* trabalhando nesses moldes. Aqui, em Porto Alegre, temos *Food Park*, um exemplo é o do bairro Santana. Uma inovação que fica sugerida para um futuro próximo é que a gente possa também permitir uma adequação para novos modelos de gastronomia itinerante, como é o caso das *food bikes*, que hoje são permitidas em eventos, mas que poderiam ser contempladas também. Notem que não se trata de ambulante, como nós conhecemos, de pipocas, de amendoim, mas, sim, de um produto totalmente diferenciado: um Wine Bike, uma *bike* que vende vinhos e que é de Porto Alegre - então aqui e em Florianópolis temos exemplos, assim como na Polônia, em Novo Hamburgo, em Porto Alegre, *bikes* que vendem *brownie*, cafés *gourmet* e outros modelos. Por último, aqui mostra *Food Parks* em Fortaleza, contemplando *food trucks* e *bikes*. Ou seja, é uma agenda positiva para Porto Alegre, que não pode ficar aquém

dessa inovação, desse modelo empreendedor. Temos o exemplo de complementação de produtos e serviços, um *beer truck* operando no pátio de um restaurante que vai poder, com a nova lei, como uma autorização entre os empreendedores, para complementar o negócio. Ou seja, sou proprietário de um restaurante, quero vender hambúrguer, algum tipo de alimento, mas não tenho cervejas artesanais, como o projeto do Valter previa, posso autorizá-lo a ocupar o estacionamento para isso. Em São Paulo já existe, inclusive, aplicativos, que mostram em que eventos vão *food trucks*, *beer trucks*, *bikes*, em que região da cidade. Enfim, Porto Alegre tem muito a se desenvolver para isso. Por isso, desde já, conto com o apoio de todos os senhores e senhoras, para que aproveemos um projeto de pauta extremamente positiva para Porto Alegre, que traz mais renda, mais empreendedorismo, reduzindo a burocracia para quem empreende em nossa Cidade. Agradeço todos os *trucks* que estão presentes aqui, acompanhando esse debate. Muito obrigado. Também agradeço as entidades que ajudaram a compor, cederam muitas vezes em pautas que discordavam, bem como aos Vereadores que contribuíram com esse projeto. Agradeço a atenção de todos e estou à disposição para conversar sobre eventuais dúvidas que tiverem.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Muito obrigado, Ver. Felipe Camozzato. Cumprimentos ao senhor e aos demais Vereadores, às assessorias, à Associação Portoalegrense de Food Truck, ao Sindha, que também está representado aqui e que dialogou no sentido de mitigar todos os eventuais conflitos que porventura pudessem aparecer neste processo para que houvesse, na verdade, uma convivência harmônica entre todos esses setores econômicos, os proprietários de restaurantes que têm endereço fixo e os operadores de *food trucks*. Acho que conseguimos chegar num ponto de equilíbrio, num ponto de consenso. Fico muito feliz.

Solicito ao Ver. Cláudio Janta que assuma os trabalhos da presente Sessão.

(O Ver. Cláudio Janta assume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE CLÁUDIO JANTA (SD): O Ver. Marcelo Sgarbossa está com a palavra para discutir o PLL nº 278/17.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Uma boa tarde a todos e todas. Quero, primeiro, parabenizar a presença, seja dos representantes dos *food trucks*, seja dos servidores do Município de Porto Alegre e público em geral. Espero, como foi combinado antes, que, durante o debate desses dois primeiros projetos, também fosse o momento de permitir a identificação dos servidores, servidoras e pessoas que estão aqui para poder acompanhar, pois em seguida entraremos na discussão dos projetos com pedido de urgência pelo Prefeito de Porto Alegre.

A primeira questão é que quando os projetos são bons, temos que valorizá-los e apoiá-los; parece-me que este projeto, inclusive, veio de uma construção

consensual, colocou parâmetros, o que até me espanta um pouco, Ver. Felipe; aliás, quero parabenizá-lo, bem como os demais proponentes do projeto, porque efetivamente saímos de um discurso meramente ideológico de não poder o Estado regulamentar uma atividade econômica, o que está fazendo, está tentando achar um meio-termo, está tentando estabelecer limites. Isso foi consensuado com atores que representam os pontos de vista, sejam comerciantes, seja dos *food trucks*. Então é isso, uma democracia madura chega a esse ponto de consenso, fruto de um diálogo, e agora devemos aprovar esse projeto na sequência. Mas, por que não deu certo? Acho que é importante aprendermos por que não funcionou. Eu quero acreditar que esses lugares pré-determinados pelo Executivo não deram certo porque justamente eram lugares em que não havia movimentação de pessoas, basicamente isso. Por que o Executivo escolheu esses lugares, em que não havia trânsito e circulação de pessoas para o consumo, Ver. Airo? Porque justamente estava se dobrando a uma pressão - não preciso dar nomes a ninguém aqui -, e escolheu lugares em que realmente não tinha como dar certo. Então, realmente, é um projeto que dialoga com a ocupação dos espaços públicos, com a ocupação das ruas. Eu aqui já queria fazer um chamado, porque esta Câmara nem sempre aprova projetos que tenham validade para Cidade. Quero lembrar aqui um projeto, de autoria do Ver. Cláudio Janta - Ruas de Lazer - que estava para ser votado há meses, foi retirado da Ordem do Dia pelo próprio Ver. Janta. Nós poderíamos tentar colocá-lo para ser votado imediatamente. É um projeto muito simples, sem custo nenhum para o Executivo. Simples assim: dois terços dos moradores daquela rua interna de bairro - não estou falando da Av. Ipiranga, da Av. Bento Gonçalves, estou falando de uma rua interna de bairro - requisitam, fazem um abaixo-assinado, protocolam no Executivo, e eles mesmos são autorizados a colocar os cavaletes demarcando aquele espaço como espaço de convivência da Cidade. Vejam, sem custo, sem necessidade de pedir autorização para a EPTC como se fosse um evento; é um lugar para o convívio daquelas pessoas lá daquele bairro, lá para onde os moradores fizeram a solicitação, e podem, logicamente, chamar um *food truck* para estacionar ali e fazer toda parte gastronômica. Então, é um projeto de uma simplicidade, não tem custo nenhum, não precisa um agente da EPTC ir lá colocar o cavalete de manhã. Estou vendo aqui, o projeto prevê para todos os domingos e feriados, os moradores que requisitaram isso, vão lá, colocam o cavalete, é permitido o acesso local, se alguém tem algum receio de não poder entrar com o seu automóvel e estacionar no seu apartamento, no seu prédio, não se preocupe, é permitido acesso local, está dito lá no projeto. Então, vejam, um projeto que está pronto para votar, não tem custo, parte da mobilização dos moradores daquela rua interna do bairro, e, logicamente, combinado com o *food truck*, ou uma *food bike*, que pode estacionar ali, Prof. Alex, e servir as pessoas que estão simplesmente tomando chimarrão, conversando com os vizinhos, as crianças que estão jogando bola naquela rua. Então, fica aqui o apelo à Associação Portoalegrense de Food Truck que está aqui neste momento: estejam presentes, vamos combinar, o projeto foi protocolado por nós, no passado, depois o Ver. Janta assumiu a autoria, para aprovarmos um projeto dessa natureza, tenho certeza de que o Ver. Felipe e o Ver. Ricardo aprovarão, bem como os autores deste projeto, porque tem tudo a ver com essa ideia de convivência na

cidade e de ocupação de espaços públicos. Parabéns pelo projeto, vamos aprovar os projetos bons da Cidade. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE CLÁUDIO JANTA (SD): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para discutir o PLL nº 278/17.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Meu caro Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, senhoras e senhores, a nossa saudação; estamos aqui em meu nome, Airto Ferronato, e em nome do Ver. Paulinho Motorista para dizer que estamos juntos, vamos acompanhar e votar favoravelmente ao projeto do Ver. Camozzato e do Ver. Ricardo Gomes. Sei que tudo aqui já foi explanado, mas quero apenas dizer, num complemento, que nós estamos acompanhando de perto as questões da cidade de Porto Alegre; que bom que nós aqui na Câmara tivemos um grande entendimento entre todas as partes interessadas, que estão solicitando que se vote favoravelmente ao projeto em razão daquilo que ele vai representar para a nossa cidade de Porto Alegre.

Portanto, trago aqui os nossos cumprimentos aos autores, a nossa saudação às senhoras e aos senhores que estão conosco nesta tarde para acompanhar de perto a votação do projeto; estamos aí e votaremos favoravelmente ao projeto. Um abraço a todos e obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE CLÁUDIO JANTA (SD): Em votação o PLL nº 278/17. (Pausa.) O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a matéria.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, a Bancada do Partido dos Trabalhadores optou por não fazer a discussão e, sim, encaminhar o Projeto como um todo e com a Emenda nº 01, especialmente, que é uma Emenda negociada. Eu quero me congratular com o esforço feito pelos colegas Vereadores e todos os profissionais, operadores de *food trucks* que não só discutiram entre eles, mas discutiram com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Abrasel, com o Sindpoa, enfim, acho que é assim que se constrói algo coletivamente e que fica bem para todo mundo. Acho que existe um espaço maravilhoso em Porto Alegre de trabalhar a questão da gastronomia, há um avanço significativo, as pessoas têm ido em busca de um diferencial, e muitas vezes os *food trucks* têm somado ao que já existe de potencial positivo na cidade de Porto Alegre. Isso que o Camozzato mostrou antes pode ser um exemplo importante de operação econômica de cultura gastronômica para a cidade de Porto Alegre. Nós só queremos colocar aqui - tenho discutido isso com o Felipe e com o Ricardo - a questão posterior, ou seja, insistimos, inclusive quero propor que a gente conjuntamente sente com o Secretário Municipal de

Desenvolvimento Econômico, com o responsável da antiga SMIC, o Luis Antônio, e que a gente discuta não haver uma burocratização de um lado, e por outro lado, aquilo que pode acontecer também: faça-se o que quiser. Há que ter um equilíbrio, no entanto, não se pode fazer com que haja uma burocracia, Camozzato, e que ninguém consiga operar. Quando fui Secretário, há 15 anos, fizemos o alvará provisório e começamos a deslanchar um pouquinho, mas ainda há resistências brutais na própria estrutura administrativa do Município de Porto Alegre para que isso flua efetivamente. Já faço parte, mas gostaria de fazer mais parte das atividades desta Frente; participo de outras, mas a minha relação com a cultura gastronômica de Porto Alegre me faz acreditar que, juntos, possamos avançar, inclusive, neste patamar que eu acabo de colocar. É aprovar a lei, ser sancionada, não ter burocracia e que a gente consiga fazer uma coisa que seja boa para todo mundo, para os operadores de *food truck* e também o comércio e os serviços já instalados em Porto Alegre. Nós temos que fazer com que a população vá para a rua, para suas praças, parques, possa consumir na rua, possa se divertir e ter uma vida mais saudável e não enclausurada como temos hoje. Sucesso às operações de *food trucks*, menos burocracia, mais ação, mais cultura, mais vida, mais Porto Alegre! Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

(O Ver. Valter Nagelstein reassume a presidência dos trabalhos.)

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO) (Requerimento): Sr. Presidente, solicito que as Emendas nº 01, nº 02, nº 03 ao PLL 278/17 sejam votadas em bloco.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação o Requerimento de autoria do Ver. Felipe Camozzato. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

O Ver. Ricardo Gomes está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 278/17. (Pausa.)

VEREADOR RICARDO GOMES (PP): Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, quero apenas saudar os autores do projeto, Ver. Felipe Camozzato, Ver. Moisés Barboza, Ver.^a Comandante Nádia, Ver. Mendes Ribeiro – tive o prazer de estar junto com os colegas como autor deste projeto. Quero apenas ressaltar que a tramitação deste projeto se deu de uma forma conversada com a sociedade, com as associações e representantes dos *food trucks*, com a Abrasel, com o Sindicato de Hospedagem e Alimentação de Porto Alegre e Região – Sindha, e que foi formulado um grande projeto que, como disse o Presidente Valter, é um meio-termo, é um projeto possível para melhorar o atual modelo da regulamentação dos food trucks. Não é o ideal talvez, mas é o que foi possível alcançar. Não é o ideal, porque ainda há diversas travas e diversas restrições, mas não há dúvida de que é um projeto que flexibiliza a situação

atual e permite a regularização de alguns *food trucks* que não conseguem, no modelo atual, se regularizar, sem, no entanto, criar um modelo de concorrência desleal que prejudicasse o comércio localizado. Foi desenvolvida uma grande aliança que permite a simbiose entre os *food trucks* e o comércio localizado. Longe de ser um projeto libertário, é um projeto consensado, realista e que permite uma melhor situação, com mais liberdade para os *food trucks*, para que eles possam operar de forma regular dentro de Porto Alegre. Foi um esforço de conversa que foi conduzido em uma série de encontros, e é isso o que eu quero saudar. Quero garantir aos Srs. Vereadores que este projeto que vamos votar hoje é o resultado de uma longa conversa, de uma longa negociação com todos os entes envolvidos. É uma melhora significativa no marco legal dos *food trucks* na cidade de Porto Alegre. Permitirá mais *food trucks* em mais áreas da Cidade sem, com isso, prejudicar o comércio de alimentos de bares e restaurantes já estabelecidos na Cidade.

Quero dar muita tranquilidade aos colegas para encaminhar positivamente pela aprovação do projeto, que é resultado não só do trabalho dos cinco autores, mas também do trabalho de diversas entidades que participaram dos debates e da Frente Parlamentar de Empreendedorismo e Desburocratização. É um projeto equilibrado que não tomou o elevador, mas que promete subir degrau a degrau essa escada que é a desburocratização na cidade de Porto Alegre. Permite uma atividade mais livre por parte dos *food trucks*, portanto, nós encaminhamos de maneira favorável, porque é um projeto positivo para a Cidade. Todos nós queremos que as ruas sejam ocupadas de forma ordeira e regular, e o projeto caminha nesse sentido. Mais uma vez, parabênzo todos os coautores, com o Ver. Felipe Camozzato na liderança. É um projeto positivo, consensado e que dá vários passos. Não é a linha de chegada, mas dá vários passos no sentido da liberdade para esses empreendedores sem prejudicar os demais. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Ricardo Gomes. O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 278/17, como autor.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Obrigado, Presidente. Antes, eu falei sobre os aspectos técnicos do projeto, eu queria ater um pouco mais a minha fala às questões mais ideológicas. De fato, este é um projeto consensado, por isso, a mim especialmente, foi muito duro abrir mão de alguns dos pontos que eu considero que seriam muito importantes para a Cidade. Acho que estamos amadurecendo, estamos avançando, todas as partes envolvidas estão fazendo juntas, e isso, obviamente, será produto de desenvolvimento para Porto Alegre, que é o que mais importa. A população de Porto Alegre ganha com este projeto, e todos nós ganhamos, construindo em conjunto uma alternativa que vai produzir mais renda, mais emprego, mais desenvolvimento para a Cidade, e que, naturalmente, se refletirá também em maior

arrecadação à Prefeitura, que ajudará a sanear nossas contas públicas, que estão em situação tão preocupante. Gostaria de, novamente, agradecer a todos os Pares, e pedir, neste encaminhamento, que votem em conjunto pelas emendas que estão em bloco, porque elas foram construídas em acordo com todos os Parlamentares e também entidades e *trucks*; e também que votassem a favor do projeto, por fim, para que nós dêssemos essa boa notícia a Porto Alegre neste dia de hoje. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Camozzato. O Ver. Cláudio Janta está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 278/17.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, senhores e senhoras empreendedores desta Cidade, muitos abandonaram, pode se dizer, os seus *trailers*, seus restaurantes, e hoje estão numa atividade que permite à população de Porto Alegre, do jeito que nós queremos e sonhamos, estar numa rua, numa praça, num parque, para desfrutar de uma refeição rápida. Eu tenho amigos que montaram um tipo de operação, que permite que os senhores façam parte, estacionando lá na frente o seu *food truck*, e eles oferecem para os seus clientes, um dia, churrasco, no outro dia, um bauru, no outro dia, um *sushi*, no outro dia, um lanche saudável, e por aí vai. A convergência da nossa Cidade na modernidade do mundo. Hoje em dia, os canais de TV disputam até as concorrências, como qual o *food truck* faz o melhor lanche, e aí vai. E a nossa Cidade avançando para a tão sonhada modernidade, disponibilizando a população com um tipo de restaurante prático, de um restaurante acessível, tanto que o Presidente já falou que nós vamos disponibilizar para o povo de Porto Alegre que visita a Câmara de Vereadores, para os funcionários, para os gabinetes, para que as pessoas que aqui entram, uma praça de alimentação de *food trucks*. Isso tem acontecido em alguns *shoppings* da nossa Cidade, em alguns empreendimentos que estão se instalando oferecendo seus espaços, e agora nós vamos deixar isso bem mais acessível à cidade de Porto Alegre. É a Câmara de Vereadores convergindo para a cidade de Porto Alegre, os senhores e as senhoras investindo e hoje podendo ficar em locais acessíveis, para que o seu negócio realmente possa lhes garantir a sustentabilidade, e não ficando escondidos em lugares que talvez, num futuro de 10 a 15 anos, venham ser um ponto de movimento. Então, hoje, a Câmara de Vereadores trabalha na convergência para que a Cidade avance, cresça e facilite a vida das pessoas. Parabéns a todos os Pares que transformam Porto Alegre numa Cidade para todos. Obrigado, Sr. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): A Ver.^a Comandante Nádia está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 278/17.

VEREADORA COMANDANTE NÁDIA (PMDB): Obrigada, Presidente. Em seu nome, quero cumprimentar os caros colegas Vereadores e Vereadoras, o público que nos assiste. Venho aqui falar pela Bancada do PMDB a respeito desse projeto cuja autoria também é desta Vereadora, assim como dos Vereadores Ricardo Gomes, Felipe Camozzato, Moisés Barboza e Mendes Ribeiro. Dizer que a Cidade precisa do empreendedorismo. Nós precisamos que ela seja útil para as pessoas. Nós precisamos dos restaurantes, dos bares, dos *food trucks*. Consensado por todos, por todos os segmentos, nós mostramos aqui que há possibilidade, sim, de termos uma Cidade viva, trabalhando em prol dos porto-alegrenses, fazendo com que as pessoas tenham possibilidade de se alimentar de uma forma mais rápida, ágil, econômica, não conflituosa com bares e restaurantes. Este é um projeto que fala a respeito da Cidade, para mostrar aos porto-alegrenses que estes Vereadores que aqui estão são unânimes em dizer que querem uma Porto Alegre para frente, progressista, que realmente trabalhe unida, sem ranço, sem ideologia, mas, sim, através de pautas, projetos que façam Porto Alegre ser cada vez maior, e ainda realizando, por certo, a fiscalização que, com este projeto, assim que for votado, com uma votação favorável da Bancada do PMDB, a gente possa fazer. Dessa forma, conduzo dizendo parabéns aos autores desse belíssimo projeto, com consenso; parabéns à Câmara de Vereadores pela sua maturidade de estar aqui fazendo o que tem que ser feito para Porto Alegre. Obrigada.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 278/17.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Boa tarde, Presidente, colegas que nos acompanham, vou ser rápido. Não vou fazer elogios ao projeto, tudo já foi dito, inclusive como coautor não ficaria bem, mas quero fazer um agradecimento aos nossos colegas da Casa pelo entendimento da importância deste projeto, bem como aos empreendedores que estão aqui, representantes dos *food trucks*, à Alcinda, que participou de uma discussão construtiva para que pudéssemos chegar a um entendimento - a Cidade ganha. Então faço um agradecimento a essas pessoas que vieram para contribuir e se somar ao avanço e à tecnologia e que possamos ter uma Cidade muito mais distante do “nãoopodestão” que a gente tanto tenta evitar. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Moisés Barboza. O Ver. Professor Wambert está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 278/17.

VEREADOR PROFESSOR WAMBERT (PROS): Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, venho encaminhar total apoio a este projeto no momento em que o Brasil vive uma crise econômica em que é preciso gerar riquezas, em que as pessoas precisam ter o direito de trabalhar. Uma lei que faz uma reserva de mercado absurda, que regula excessivamente uma atividade que pode não só gerar renda, mas também produzir serviços para a sociedade de Porto Alegre.

É muito importante que a gente aprove, nesta Casa, a mudança da regulação do *food truck* para que quem exerce essa atividade possa usar as vagas de estacionamento. O substitutivo feito em consenso é um substitutivo aceitável, porque, antes, era proibido se aproximar da Rua Padre Chagas, se aproximar da Cidade Baixa para evitar a concorrência dos *food trucks*. E quando não tem concorrência, só quem perde é o consumidor, só quem perde é o usuário.

Então, agora, com esse substitutivo, e como o projeto está sendo montado, os *food trucks* podem usar vaga de estacionamento até cem metros dos estabelecimentos. Eles podem, em ambiente privado, em qualquer lugar da Cidade, de forma que nós vamos permitir que essa gente trabalhe, produza riqueza e também recolha os seus impostos para a Cidade. Então, muito brevemente, venho registrar aqui o encaminhamento do PROS.

Solidarizo-me com o projeto, e, ao mesmo tempo, lamento por não ter feito parte da reunião da frente que o elaborou, pois era um projeto que eu gostaria de ter assinado concomitante porque é importantíssimo para a Cidade. Deixo aqui o meu registro, o meu encaminhamento e quero também deixar o meu reconhecimento ao Ver. Felipe Camozzato, que tem se dedicado a esta Cidade de forma exaustiva, intensa para desburocratizar. Ele é o nosso parceiro em duas frentes: a frente da desburocratização e a frente da revisão legislativa. É um Vereador atuante, uma grande surpresa para esta Cidade, porque é um Vereador jovem e um dos mais atuantes desta Casa, para ele vai o meu reconhecimento pela iniciativa dessa lei. Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Professor Wambert.

Em votação o bloco composto pelas Emendas nº 01, nº 02 e nº 03 ao PLL nº 278/17. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Em votação o PLL nº 278/17. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Parabéns a todos, e, mais uma vez, eu acredito que a Associação dos *food trucks* já está conversando com a Diretoria da Casa, nós vamos organizar a praça de alimentação. E também tem um evento no Calendário Oficial da Cidade, que é um evento do Veteran Car Club, que ocorre em todos os primeiros domingos de cada mês e está apazado para o dia 1º de julho. É uma exposição de carros e motocicletas antigas.

Nós estamos retomando o comércio de pulgas, que é o comércio de peças usadas de veículos antigos.

Vamos fazer um evento aqui com *show* de bandas, ficam todos convidados, as bandas vão se apresentar aqui gratuitamente, e nós queremos que os *food trucks* se instalem também e que esse espaço da Câmara de Vereadores, que é, na verdade, um parque, seja ocupado pelas pessoas, pelas famílias, não somente durante as sessões, mas, se possível, em todos os momentos. Muito obrigado. Vocês são sempre muito bem-vindos.

VOTAÇÃO

(encaminhamento: autor, relator e bancadas/05 minutos/sem aparte)

PROC. Nº 0916/18 – RECURSO – Ver. Aldacir Oliboni e outros – da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do **Proc. nº 0732/18 (PELO nº 002/18)**.

Parecer nº 097/18:

- da **CCJ**. Relator Ver. Adeli Sell: no qual consta a seguinte conclusão:

“ ...

- a) são cabíveis os recursos contra o deferimento da solicitação de urgência, encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal, aos **PELOs nºs 007/17; 008/17; 001/18 e 002/18**, considerando as razões, fatos e direito apresentados;
- b) é devido o recebimento destes recursos com seu efeito suspensivo, considerando o irreparável prejuízo e a grave lesão que ocasionaria a tramitação simultânea dos projetos de emenda à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e dos recursos contrários à urgência, uma vez que se perderia toda a razão e eficácia do recurso;
- c) descabe o pedido de urgência, nos termos do estabelecido pelo § 2º do art. 64 da Constituição Federal, para projetos de emenda à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- d) compete ao Prefeito Municipal, nos termos do estabelecido pelo § 2º do art. 64 da Constituição Federal, solicitar urgência a projetos de lei de sua iniciativa, cabendo ao plenário do Poder Legislativo a análise dessa solicitação de Urgência;
- e) existem outros dispositivos regimentais que podem conceder ao Senhor Prefeito urgência na análise de seus projetos, quais sejam o art. 50 e 160 do Regimento, desde que exista harmonia, independência e respeito entre os poderes, representando pelo diálogo respeitoso. ”

Observações:

- votação nos termos do art. 99 do Regimento da CMPA;
- incluído na Ordem do Dia em 04-06-18.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação o Recurso, de autoria do Ver. Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela

Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18. (Pausa.) O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como Relator da CCJ.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Obrigado, Presidente Valter. Colegas Vereadoras, Vereadores, senhoras e senhores, tentarei ser objetivo, claro. Vou me ater essencialmente às razões de acatamento do recurso de um conjunto de Vereadores desta Casa que questionam o pedido de urgência ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002, mas eu diria que as mesmas razões são válidas para os Projetos nºs 001, 008, 007, já que, pela doutrina, pelas questões legais, não pode haver pedido de urgência para emendas à Lei Orgânica dos Municípios. A Lei Orgânica dos Municípios é a constituição dos cinco mil, quinhentos e poucos municípios da Nação brasileira, cuja constituição não pode ser emendada com urgência, há um trâmite normal, em alguns casos, como já foi lido pelo Presidente, outros mecanismos, e não a urgência.

Em sendo emenda à Lei Orgânica, nós, para que não haja grave lesão de difícil reparação destes projetos, deve haver, conseqüentemente, efeito suspensivo. Senhoras e senhores, o Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se de um elemento do Regimento Interno, art. 99, fez um pedido. No entanto, os pedidos podem ter parecer desfavorável do outro Poder. Aqui é um outro Poder que quer, que teima e que luta por ser completamente independente sem deixar de ser harmônico. Porque, como dissemos na conclusão, o Prefeito poderia se utilizar do art. 50 e do art. 160 do Regimento, desde que existisse harmonia, independência e respeito entre os Poderes, representado pelo diálogo respeitoso. Quando discutimos, na Comissão de Constituição e Justiça, nós fizemos questão de buscar alguns doutos que nos ajudassem a fazer o confronto das legislações federal, estadual e municipal. E queria dizer o seguinte: resta claro que não há autorização para que o Presidente do Legislativo, monocraticamente, sem a manifestação do plenário, e é isso que nós estamos fazendo agora, defina requerimento de urgência, seja de Vereadores, de Vereadoras, seja do Prefeito. E este plenário de Vereadores e de Vereadoras é quem tem a competência de decidir. O tema atualmente já está disciplinado e qualquer alteração desse regramento somente pode ocorrer por determinação do plenário, por meio de alteração regimental. Eu vou me fazer valer também da douta magistrada Carmem Lúcia Rocha, quando analisa a solicitação de urgência constitucional do Chefe do Poder Executivo. Diz ela: “Entretanto, como antes observado, o processo legislativo insere-se na esfera de competências típicas do Poder Legislativo. Logo, o Congresso Nacional é senhor não apenas do conteúdo do projeto de lei de iniciativa do Presidente da República encaminhado à Casa Congressual, como, ainda, do procedimento e forma a ser adotada. Vejam, claramente, a nossa legislação diz que, quando o Chefe do Poder Executivo, em nível nacional, estadual ou local, no caso do Prefeito, enviar um projeto, quando ele bate às portas do Legislativo, quem tem o domínio sobre esse projeto, o Legislativo que, como todos aqui sabem muito bem, é a voz da população. Aqui está a representação popular de 100% da população de Porto Alegre. Por isso o parecer favorável que exarei e que os colegas deram guarida, num Recurso, assinado por 12 Vereadores, eu fiz esse parecer que foi aprovado por maioria. Espero que ele vingue aqui neste Plenário, porque é legal, é regimental e aqui se

obedece a legislação, mas antes de obedecer a legislação, obedece-se o Direito. Direito se escreve com letra maiúscula, lei se escreve com letra minúscula.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Aldacir Oliboni está com a palavra para encaminhar o Recurso, de autoria do Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI (PT): Saúdo o nosso Presidente da Casa, colegas Vereadores e Vereadoras e, de modo especial, a todos os municipais que estão aqui nesta tarde. Queria, inicialmente, observando a mesma linha do colega Vereador Adeli, fazer algumas considerações que são importantes para os servidores. Nós estamos aqui votando o recurso, porque o Presidente da Casa aceitou o requerimento do Prefeito Municipal para a urgência, baseada na Lei Orgânica. E esse recurso, que passou pela CCJ, comissão que nós elogiamos sua iniciativa, no sentido de que qualquer decisão nesse sentido viesse ao plenário para que os Vereadores decidissem por maioria ou não. Portanto, estamos votando nesta tarde um recurso que, uma vez perdido, prevalece o regime de urgência do Prefeito Municipal e, a partir da semana que vem, tranca a pauta para votar esses projetos. Portanto, é de extrema importância o voto de cada Vereador neste dia, para demonstrar claramente se prevalece a atitude, ao meu ver um tanto arbitrária do Prefeito Municipal em não discutir com os servidores, transferindo para o regime de urgência. (Palmas.) Nós estamos acostumados, e é o ideal que a Casa, no caso o Legislativo, discuta os problemas da Cidade. Mas, infelizmente, o Prefeito Municipal preferiu abandonar a Cidade, e ter os funcionários públicos como bode expiatório. (Palmas.) Esta é a realidade desde 2017. No ano de 2017, o Prefeito, percebendo que não tinha maioria, uma articulação com vocês e nós, Vereadores, ele recuou, e agora voltou com uma força indiscutível. Eu não sei de onde ele tirou tamanha força, e de repente ele dá uma demonstração de que tem a maioria no Legislativo Municipal. Portanto, fazemos um apelo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras, pois essas matérias aqui apresentadas mexem, sim, com a vida dos servidores públicos. Ou os senhores concordam que o regime de urgência prevalecerá, por exemplo, a dedicação exclusiva? Nós vamos perceber que nos seis requerimentos hoje avaliados, alguns deles mexem profundamente com o cidadão, e o municipal que hoje faz 40 horas e passa a fazer 30 horas, seja ele de nível médio ou superior, quem vai suprir o horário vago para atender a população de Porto Alegre lá no posto de saúde? (Palmas.) Ele vai contratar um outro servidor em outro turno? Claro que não! Ele não mandou nenhuma proposta aqui para resolver este caso. O Prefeito, com uma assessoria incapaz e com o número de funcionários que o abandonou, não consegue fazer a gestão de nossa Cidade. É por isso que estamos vivendo uma realidade difícil, e ele transfere que se aprovar o IPTU, resolveria todos os casos. Não é verdade, pessoal, porque o IPTU daria para o Governo em torno de R\$ 76 milhões a mais. Não resolve a questão do funcionalismo, seja pagar em dia, ou até mesmo retirando todas vantagens

conquistadas ao longo dos anos. Eu me somaria aos demais Vereadores no sentido de que esse Requerimento é de fundamental importância para que nós mostremos que o que prevalece aqui na Casa é o nosso Regimento. E o nosso Regimento diz que a autonomia é do plenário e que, portanto, se vota aqui a decisão da aceitação ou não do regime de urgência.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): A Ver^a Fernanda Melchionna está com a palavra para encaminhar a votação do Recurso, de autoria do Ver. Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18.

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA (PSOL): Boa tarde a todos e todas, quero cumprimentar, em nome do PSOL, os trabalhadores municipais da cidade de Porto Alegre e dizer que, infelizmente, todos nós gostaríamos de estar fazendo outro debate, mas a lógica do Governo Marchezan, ao escolher os servidores públicos como inimigos e tentar fazer uma verdadeira devassa na carreira, nos faz estar em pleno junho, de novo, discutindo na Câmara de Vereadores o início de uma longa batalha do “pacote de maldades” enviado para a Câmara e pedido, pela primeira vez na história, desde que eu estou aqui, regime de urgência de um artigo que nunca tinha sido utilizado. É óbvio que qualquer governo pede o regime de urgência, mas quem decide se dá o regime de urgência ao Governo são os Parlamentares da Casa e não uma decisão monocrática e nem a vontade do Governo de impor uma decisão política à maioria. Digo isso, porque nós estamos discutindo o regime, a forma de tramitação, ainda não os projetos que dizem respeito à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Segundo o art. 129, § 7º, são inadmitidos requerimentos de urgência e de inclusão na Ordem do Dia de projetos que alteram a Lei Orgânica. Nós estamos discutindo um PELO, que é um projeto de emenda à Lei Orgânica, portanto é óbvio que não cabe regime de urgência em projeto que altera a Lei Orgânica pelo Regimento da Câmara de Vereadores, pela Constituição Federal, no § 2º do artigo 64, conforme a decisão por ampla maioria da Comissão de Constituição e Justiça. Mas nós não podemos vir à tribuna debater a forma sem também debater conteúdo. Debater conteúdo de um Governo que está afundando Porto Alegre, porque nós vemos em todos os lugares a Cidade de fato, com o desmonte das políticas públicas, com a ausência de respostas do ponto de vista da Administração Municipal para problemas mínimos, com ataque sistemático aos trabalhadores, como foi feito nas escolas municipais, como foi feito com o não pagamento do plano de saúde dos servidores municipais, como foi feito na tentativa de tirar as horas extras, como é feito cotidianamente a uma categoria que está adoecendo. Muitos disseram que os servidores estão revoltados! Mas como não estar revoltado com um Governo que parcelou salário meses durante o ano de 2017, que vai à imprensa chamar servidor público de vagabundo e Vereador de cagão – Vereador de cagão! Ou não foi? Como não estar revoltado com um Governo que diz que não tem

dinheiro, mas aumentou mais de 200 cargos em comissão nos últimos meses no Município de Porto Alegre? Como não estar revoltado com um Governo que tenta sistematicamente derrotar a categoria? O Governo elegeu os servidores públicos e os movimentos sociais como inimigos, e, ao mesmo tempo em que ele tenta fazer com que todos nós estejamos debruçados, de novo, nesse conjunto de projetos – e eu reitero: hoje é uma batalha de uma guerra longa que teremos pela frente, é o primeiro recurso votado pela CCJ –, como não estar revoltado se o Governo sempre trabalha numa corda de forças, ele não quer explicar por que a segurança em Porto Alegre piorou; ele não quer explicar por que a assistência social está desmontada, sem telefone, sem Internet, sem condições de atender à população de rua; ele não quer explicar por que o conjunto... Até buraco, gente! A Cidade está esburacada! É buraco para tudo que é lado! Aí a gente não sabe por que eles diminuíram as secretarias, mas aumentaram os CCs, a população já nem sabe mais qual órgão público responde por tal parte. Aí liga para o 156, é um inferno, porque é óbvio que, no organograma da Prefeitura, ninguém sabe como encaminhar as demandas, são milhares de demandas não resolvidas. Mas o que eu quero dizer com isso? Para não ter que responder por isso, ele decide criar o bode expiatório contra vocês, mas também contra os Vereadores, porque regime de urgência sempre foi definido na Mesa e Lideranças, com a maioria das bancadas se posicionando. Se o Governo não fez isso, usando um artifício, ou outro, quer trancar a pauta e, ao mesmo tempo, jogar a batata quente por um lado e por outro, numa tentativa açodada, manobreira, inconstitucional, ilegal, pelo nosso Regimento! A batalha está começando. Mas nós aprendemos com os exemplos de mobilização, com a greve de vocês no ano passado, que garantiu que os PLs não fossem votados, com a mobilização de São Paulo, que derrotou o SampaPrev, ou mesmo com a luta recente que teve dos caminhoneiros, no que diz respeito ao diesel, e que infelizmente, ainda não se inverteu na diminuição e na mudança de políticas de preços da Petrobras, na mudança da política de preços para a gasolina.

Obrigada, eu agradeço a deferência e quero dizer que é fundamental com esses exemplos também verem que a nossa mobilização é sempre com relação de força. Que é fundamental cada um de nós sair convencido para construir a luta em cada local de trabalho, que nós estamos apenas começando. A luta está só começando, e o PSOL está junto com vocês!

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Rodrigo Maroni está com a palavra para encaminhar a votação do Recurso, de autoria do Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18.

VEREADOR RODRIGO MARONI (PODE): Boa tarde, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, colegas da Câmara, novamente, Ver. Dr. Goulart, servidores que mais uma vez estão aqui. A gente acabou o ano aqui, e quero mais uma vez reafirmar

algo que falei no ano passado, inclusive, comentando com alguns servidores e hoje falei aqui: eu sou completamente contra, por princípio, penalizar uma categoria. No ano passado, estive na assembleia do Simpa e, quando precisaram do meu voto – tinham 18 votos aqui, e a greve continuaria, não estou mentindo –, o 19º voto, o Prefeito Marchezan me ligando, o Vice-Prefeito Paim me ligando, e eu entrei aqui para acabar com a greve e não vou me esquecer desse debate. Nunca votei neste plenário da Câmara contra o serviço público, nunca, por princípio e, mesmo assim, no dia 23 de dezembro, tomei algumas vaías aqui por querer fazer o debate – está nos Anais. Nunca votei contra funcionário da Câmara e nunca votei contra município, por princípio, porque acredito que o serviço público é fundamental. Falo isso abertamente, estava falando aqui, mesmo contrário a alguns Vereadores, quando entrei aqui, me lembro que votei contra o próprio reajuste de salário dos Vereadores, votei contra os quatro anos. É princípio por quê? Era o que explicava para os servidores, quero dizer aqui, mais uma vez, por isso tem que ter canal de diálogo, e a mesma disputa ideológica que acho que não deve ser feita por parte de nenhum Prefeito, porque uma categoria não é partidarizada, não dá para ser feito também por parte de um partido contra o Prefeito, como se tudo fosse igual. A Câmara é complexa, as pessoas são complexas, os políticos são complexos. Dialogam em cima do seu interesse? Sim, mas é complexo. Eu sou diferente da minha irmã, por exemplo. A minha irmã quer fazer concurso público para ser servidora, como o meu pai foi servidor, a minha mãe foi servidora. O que não acho correto e não vou votar aqui é que se mude a regra no meio do jogo. O que dialogava ontem com as professoras: a regra estabelecida é a regra que tem que ser mantida. Tu não podes chegar na metade do campo e dizer vamos mudar. Para daqui a 30 anos, tem que ter um enxugamento, a política ferrou com o serviço público, muita corrupção não só em Porto Alegre, mas no País inteiro.

A minha mãe passou por 20 anos de arrocho salarial na década de 1990 – 20 anos! –, na época em que ser servidor municipal era um orgulho, porque os estaduais e os federais estavam quebrados. Meu pai era estadual; minha mãe, federal. Meu pai era do Banrisul. Agora foi se aposentar, quebrou a fundação do banco, o salário dele caiu quatro vezes, ele teve que negociar para sair. Essa regra não pode ser mudada. Fazer um planejamento para daqui a 30 anos eu sou favorável, porque aí o indivíduo entra na categoria sabendo, o que não dá é para mudar a regra no meio do jogo. É como eu: eu falo aqui; em qualquer local, eu falo a mesma coisa e falo para o Prefeito Marchezan, com quem eu falo duas ou três vezes por semana. Vou explicar. O ano passado, quando eu estava aqui, eu falava com o Marchezan? Falava! Pedi que retirasse os projetos? Pedi, Mauro. E votei como o 19º voto, porque eu pedi, porque eu conversei, porque eu não interrompo o diálogo. Eu acho que tem que ter interlocução.

Eu quero dizer que não dá para mudar a regra do jogo, por quê? Porque se eu vou disputar uma eleição com coligação, disputo a eleição, pode. Agora, na próxima eleição, se mudar a regra do jogo, eu sei qual é a regra. A mesma coisa tem que ser para o funcionalismo, para qualquer categoria, tu não podes chegar no meio do jogo e mudar.

Com relação ao regime de urgência, gente, é importante. Esse debate vai se alongar o ano inteiro, o ano inteiro! Eu quero reafirmar, falei para o meu chefe de

gabinete, assim como já falei milhares de vezes aqui: não me considero um cara de esquerda, não me considero de direita, não me considero liberal. Já me considerei marxista, votei no Raul Pont na última eleição, talvez, na próxima, vote em outro. Eu falava com um menino de 19 anos que dizia que era liberal. Eu disse: que bonitinho para ti! É tão mais complexo do que isso, uma categoria toda é tão mais complexo. Eu duvido que aqui todos tenham votado com o Raul Pont, com a Luciana Genro, ou no próprio Marchezan. É tão mais complexo do que isso. Mas nós temos que ter princípios de coisas objetivas. Tem duas coisas de que eu não abro mão, que é votar sempre a favor dos animais, porque eu acho que a política deveria ser feita com causas, e votar com o serviço público municipal e o funcionalismo estadual e o funcionalismo federal sempre, por princípio! Porque eu me criei nisso, porque eu defendo o trabalho público. Se for para mudar a regra para o futuro, que se mude, mas para o futuro.

Sobre o regime de urgência, o que está em discussão hoje é apenas que se abra isso para discussão, é só isso. Que se abra para discussão, mas eu votarei com o serviço público mais uma vez, eu quero reafirmar. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

(A Ver.^a Mônica Leal assume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. André Carús está com a palavra para encaminhar a votação do Recurso, de autoria do Ver. Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18.

VEREADOR ANDRÉ CARÚS (PMDB): Sra. Presidente, Ver.^a Mônica Leal; Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores; eu encaminho aqui como Vice-Líder da bancada, em nome também dos nossos colegas Vereadores Mendes Ribeiro, Comandante Nádia, Lourdes Sprenger e Valter Nagelstein. Eu acho que a importância dessa manifestação da Bancada do MDB é porque nós queremos reforçar o caráter de independência da nossa bancada em relação ao Governo. Primeira questão: nós não vamos aqui, e vocês conhecem a posição que temos adotado – já praticamos e exercemos ela em projetos idênticos ou que tinham a mesma finalidade no ano passado, sejam eles de ordem tributária, como a revisão da planta do IPTU e aquele que mexe no ISSQN, sejam os que alteram as regras da previdência dos municipais, sejam aqueles que alteram o plano de carreira dos servidores municipais... Eu não tenho nenhum receio de dizer que eu me amparo no princípio da legalidade, e é isso que nós estamos fazendo. E nós também não vamos aqui cair na ratoeira do falso teste que estão querendo submeter esta votação, porque podem, depois que ela for concluída – e disse isso os nossos colegas também quando conversamos com grupos de servidores nos últimos dias –, dizer aqui que quem votar contra o recurso que está em análise... Não significa que é adversário ou que votará favorável às outras propostas. Vaiem, radicalizem, eu falo aqui, com muita tranquilidade, em nome do nosso partido, reforçando a nossa independência. Aliás, quem vaiar, ou radicalizar, nós já sabemos que

já está com o lombo marcado, já é carta marcada. Então, eu vou dizer o seguinte: a decisão do Presidente Valter Nagelstein foi amparada pelo art. 95 da Lei Orgânica. Não foi posição de subserviência ao Chefe do Poder Executivo, muito antes pelo contrário! Existem aqui três Ações Diretas de Inconstitucionalidade que contestam, já julgadas no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, leis orgânicas dos Municípios de São Borja, de Cachoeira do Sul e também de Gravataí, que faziam referência à remissão do plenário decidir sobre o pedido de urgência. Então nós, que somos a maior bancada desta Casa, temos preservado com muita tranquilidade a nossa posição de independência em relação ao Governo. Podemos sair daqui hoje com as fotos – o painel não está funcionando? –, com a planilha de votação, e vão dizer: “Bom, os Vereadores do PMDB votaram pela urgência, então significa que eles são inimigos do serviço público, ou que apoiam o aumento dos impostos, ou que querem acabar com a previdência do Município”. Vão dizer isso! Ou não? Vão dizer? Então digam, porque, se disserem, estarão mentindo, estarão sendo irresponsáveis, porque nós votaremos pela urgência. E preservamos o princípio da legalidade, a independência do nosso partido. Eu, particularmente, não preciso aqui explicar as razões disso, porque quem explica as razões dos nossos votos é a própria Lei Orgânica. Muito obrigado.

(Manifestações nas galerias.)

VEREADOR ANDRÉ CARÚS (PMDB): Tem que identificar as pessoas que atentam contra a moral dos Vereadores, que já invadiram o plenário e vêm aqui atentar contra a moral dos Vereadores. Tenham respeito! Nós temos respeito por vocês!

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Senhores e senhores, eu peço, por favor, que mantenham silêncio.

O Ver. Marcelo Sgarbossa está com a palavra para encaminhar a votação do Recurso, de autoria do Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18, pela oposição.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Boa tarde novamente a todos e todas, falo em nome das bancadas do PSOL e do PT, partidos identificados como de oposição, ocupando esse espaço. Primeiro que a fala do Ver. Carús que falou em nome da bancada do PMDB nos liga aqui o alerta. E nós entendemos perfeitamente, Carús; entendemos vocês...

(Aparte antirregimental do Ver. André Carús)

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Justamente. Estão falando aqui estritamente sobre a questão do regime de urgência, mas, Carús, pediria para prestar atenção. Não sei se consigo convencer a bancada do PMDB e o próprio

Maroni, que foi na mesma linha, mas, vejam, porque, na nossa opinião, são muitos motivos, deveríamos votar aqui para que seja retirada a urgência. O primeiro ponto é que um Prefeito que pede urgência em 16 projetos está banalizando o pedido de urgência - esse é o primeiro ponto! Nós não fizemos uma ampla discussão nas nossas duas bancadas sobre a parte técnica. Lá está escrito que o Prefeito pode solicitar; solicitar não significa ter deferido, mas nem quero entrar na discussão do verbo que é a regra do jogo aqui no caso. Quero aqui me ater ao fato de que, sim, desses 16 projetos, poderia o Prefeito – e pode ainda, talvez seja a nossa sugestão de encaminhamento – parar o jogo, chamar para o diálogo e talvez entender, bem como nós também podemos entender em um consenso na Câmara que, talvez, dois, três ou quatro projetos sejam efetivamente necessários e urgentes - não estamos negando isso. Desculpe se vou além dessa autorização que os dois partidos me colocam aqui, mas não estou dizendo que nada pode ser urgente, só estou dizendo que 16 pedidos de urgência é uma banalização do pedido de urgência, portanto cabe a esta Câmara esse recado político neste momento, de dizer ao Prefeito de que não pode tudo ser urgente – não pode tudo ser urgente! Em especial os projetos que tratam do serviço público, os quais mudam em profundidade, Ver. Aldacir Oliboni. Se vingar um projeto que trata das seis horas e que está em regime de urgência, nós teríamos duas horas a menos de serviço público para a Cidade. Como o Prefeito resolveria isso? A questão do IPTU: o IPTU será cobrado antecipado em dezembro, nós temos até o dia 30 de setembro para votar o IPTU, para valer para 2019. Temos uma comissão funcionando que trata do IPTU. Então, mesmo o IPTU, que o Prefeito coloca como um projeto central, não seria um projeto para decidir em regime de urgência.

Eu ia fazer uma manifestação mais falando sobre da ilegitimidade do Prefeito, e um a cada seis eleitores, eleitoras votaram neste Prefeito, talvez seja essa uma fonte de um dos seus problemas: uma deslegitimação. Poderia ter saído uma fala mais nesse sentido, mas eu estou aqui, depois da fala do PMDB e da fala do Ver. Maroni, tentando argumentar para esses Vereadores que estão nessa linha, estão se identificando com a causa do serviço público, dos servidores, estão querendo dizer que, talvez, agora, votem a favor da urgência, a favor da ideia do Prefeito, mas que, depois, votarão a favor do serviço público da Cidade. Estou dizendo para esses: vale a pena, não é nenhuma derrota para o Prefeito, é mais uma forma de dizermos como dissemos o ano passado. No passado, nós dizíamos: “retire os projetos e vamos debater”. O Prefeito mudou a estratégia este ano, ele chamou para o diálogo, mas o seu método continua o mesmo. O fato de 16 projetos serem protocolados todos em regime de urgência mostra a raiz da arrogância que continua nesse Prefeito. (Palmas.)

Então, eu quero fazer uma fala mais tranquila ainda acreditando que a bancada do PMDB, o Ver. Maroni, e alguns Vereadores, que talvez nem se manifestem, entendam que aqui, Ver. Medina, nós votarmos para retirar a urgência significa refazer, botar a bola no centro do campo, falar com o Prefeito consensualmente e entender quais são efetivamente os projetos que merecem ser tratados em regime de urgência pela Câmara Municipal. Obrigado. (Palmas.)

(Não revisado pelo orador.)

(O Ver. Valter Nagelstein reassume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação do Recurso, de autoria do Ver. Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Obrigada, quero agradecer o PT por poder encaminhar e usar este tempo. Quero dialogar dizendo claramente que o Ver. Carús tem autonomia, sim, e mais do que autonomia, tem combatido o autoritarismo e a incompetência do Prefeito Marchezan junto conosco nesta Casa. Portanto nós apostamos, sim, nessa autonomia do PMDB. Uma questão muito grave será votada agora, e, no meu entendimento, afronta a Lei Orgânica. E eu gostaria que a Ver.^a Lourdes, Ver. Mendes, todo o PMDB... Conversei aqui com os nossos Vereadores do PRB, Alvoni; com todos os Vereadores do PTB, eu fui lá falar com eles. O Prefeito disse que esta Câmara não fará mais nada, provavelmente o ano inteiro, porque ele impõe 16 dos seus projetos a qualquer outra iniciativa deste Parlamento. Impõe de uma forma contrária ao que prevê a Lei Orgânica e ao que prevê o Regimento desta Casa, que tem sim dispositivos de urgência, tem dois dispositivos de urgência. Um é através da Reunião Conjunta de Comissões e o outro é através do art. 81. São bons dispositivos de urgência, que garantem, os dois, que tem parecer nas Comissões, Vereadores –, pelo menos com uma Comissão favorável numa situação, e na outra situação, a maioria das Comissões. Esse regime de urgência é inadmissível, são 16 ao mesmo tempo, e ele põe 45 dias sem parecer de Comissão nenhuma e sem permitir que se vote outra coisa – tranca a pauta. Em toda a história desta Câmara somente o que trançou a pauta até agora foram os vetos, a avaliação de vetos do Prefeito. Nem o art. 81 tranca a pauta, que é o maior aligeiramento que nós temos, basta uma comissão favorável e, depois, vem para a Ordem do Dia, depois de 45 dias. Então o que o Prefeito pede é um acinte, é uma forma de governar, ele quer impor à Câmara a forma de legislar, sem ouvir a população, sem diálogo, sem tempo para análise, sem parecer técnico de comissão, sem respeitar outras iniciativas, inclusive, a dos Vereadores. A forma com a qual ele tenta governar esta Cidade, ele quer impor neste Legislativo que, bravamente, não permitiu no ano passado! Nós não permitimos! E se ainda esta Cidade acredita que tem democracia é porque este Parlamento protegeu a democracia em 2017! Nós protegemos, Ver. Mauro Zacher! Foi esta Câmara que protegeu a democracia, Ver. Alvoni! Porque se dependesse do Prefeito, ele tinha imposto medidas amargas não necessárias, que ele não provou que eram necessárias, que ele mente ou, pelo menos, mostra só o que quer nos números da Prefeitura. Não é à toa que esse Prefeito não consegue fazer uma aula inaugural de ano letivo, não consegue ir em uma comunidade sem ser vaiado, cobrado ou xingado, porque é autoritário! E vou mais: ele é irresponsável com a Cidade. Irresponsável. Porque 16 projetos nesse montante, dessa monta, complexos desse jeito, que aqui está a coluna, vocês sabem, Ver.^a Nádia, dia 13 de junho, semana que vem, acabou, toda essa lista de projetos que está ali, 38 projetos prontos para votar não serão votados, porque, a

partir do dia 13, só o que o Prefeito Marchezan quer. É a urgência que ele quer. E nós não queremos dar acordo para essa urgência. Nós damos acordo para urgências discricionarizadas, construídas, explicadas e projetos bem fundamentados. O primeiro projeto que está agora em votação, se vai na urgência do Prefeito, é um projeto que simplesmente extingue a Licença Aposentadoria, não põe nada no lugar. Então, o que acontece? O servidor pede a aposentadoria, já tem 30, 34, 36 anos, não importa, ele vai esperar trabalhando *ad aeternum*, não tem regra nenhuma para obrigar a ele ter direito de se aposentar. Isso precisa ser discutido, mas a partir da semana que vem ele terá de ser votado, se tivermos acordo. Isso é uma irresponsabilidade, é contra a Lei Orgânica. Nesse caso, é mudança da Lei Orgânica, que é nossa constituição, Presidente Valter, e a nossa constituição está clara no nosso Regimento: não cabe urgência! Se não cabe nem a urgência do art. 81, por que vai caber uma urgência, Ver. Carús, sem parecer de Comissão, para Lei Orgânica? Eu vejo bem o argumento legal que o PMDB tenta colocar, mas a lei Orgânica é clara: não cabe urgência para mudança da Lei Orgânica. Não dá para banalizar mudança da nossa lei máxima do Município de Porto Alegre, que tem cláusulas pétreas, que dão garantia de políticas de Estado, que dão garantia de não mudar regra no meio do jogo. Portanto, trata-se agora da harmonia e independência entre os Poderes, da democracia nesta Cidade, da capacidade que esta Câmara tem de democratizar as decisões sobre a vida do funcionário, sobre a vida da Cidade e da hombridade, da dignidade da nossa capacidade e força de impedir que o Prefeito Marchezan, que é um irresponsável, que é um autoritário e incompetente na gestão, imponha a esta Cidade um modelo que a Cidade não quer! Não quer! Digam “não” a esta lógica de governar.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver.^a Sofia. O Ver. Cassio Trogildo está com a palavra para encaminhar a votação do Recurso, de autoria do Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18.

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Boa tarde, Presidente Valter, Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras, público que nos acompanha aqui nas galerias, também aqui pela TVCâmara, falo aqui em nome do Ver. Elizandro Sabino, Ver. Paulo Brum, Ver. Dr. Goulart, Ver. Cassio Trogildo, Líder da Bancada.

Primeiro, nós precisamos aqui, na discussão que estamos tendo nesta tarde, Ver.^a Sofia, fazer a diferenciação, Ver. Mauro Pinheiro: o mérito dos projetos é uma questão, mas nós estamos aqui, Ver. Dr. Thiago, discutindo a tramitação dos projetos. Aí parece que alguns Vereadores vêm aqui e leem a mesma Lei Orgânica dos Municípios, Ver. Prof. Alex, como se estivessem escritas coisas lá que não estão escritas. Nós temos, no nosso Regimento, algumas formas de agilizar a tramitação dos projetos: o art. 81 permite, depois de parecer da CCJ e o projeto estando protocolado há 45 dias, que qualquer Vereador peça para ir à Ordem do Dia, não é um regime de

urgência, que precisa passar por todas as Comissões, vai só com o parecer da CCJ. Existe o regime de urgência do art. 110 que prevê que, em cinco dias, tem que realizar uma Reunião Conjunta das Comissões, aprovado o requerimento, e, então, aprovado na Reunião Conjunta, o projeto entra na Ordem do Dia. Não é disso que estamos falando, Ver.^a Mônica Leal. Nós estamos falando de um outro dispositivo, que é o dispositivo da urgência constitucional, derivado da Constituição Federal, que não fomos nós, Vereadores, que inventamos; foram os constituintes em 1988, e por um único motivo: os constituintes colocaram porque, se um presidente da República não tem maioria no Congresso, ele não vai conseguir fazer com que seja apreciado nenhum projeto, ao longo dos quatro anos. Por isso os constituintes de 1988 colocaram este dispositivo que está no art. 64 da Constituição. E lá na Constituição Federal há uma ressalva que outro dia o Ver. Dr. Thiago Duarte trouxe aqui: nos códigos nacionais não é permitido. Inclusive o constituinte disse quando não seria permitido, nos códigos nacionais. Pois na Constituição do Estado é o art. 62 que tem esta previsão. Inclusive aqui está o Ver. Oliboni que foi deputado, o Ver. Cassiá, o Ver. Pujol, o Ver. Paulo Brum, todos foram deputados, na Assembleia tranca em 30 dias a pauta, não em 45. E nos últimos anos a Governadora Yeda Crusius utilizou 116 vezes o regime de urgência, o Governador Rigotto utilizou 167 e o Governador Tarso Genro utilizou 462. Aí não era antidemocrático, Ver.^a Sofia? Não era antidemocrático porque provavelmente foi o Tarso que propôs! O mesmo dispositivo constitucional que a nossa Lei Orgânica prevê no seu art. 95 e diz que em 45 dias, depois de pedida a urgência, se não for votado, sobrestadas todas as demais iniciativas, deverá vir para a Ordem do Dia e ser apreciada. Onde é que precisa interpretação disso? Está se dizendo que não é democrático. Estamos avaliando um recurso que não seria necessário, Ver. Mauro Zacher, que fosse apreciado, porque é líquido e certo, está dito na Lei Orgânica do Município, no seu art. 95, é claro, não precisa interpretação. E sabe o que o nosso Regimento diz sobre isso? Sobre o regime de urgência encaminhado pelo Prefeito? Remete ao art. 95 da Lei Orgânica. Por quê? Porque não pode ser diferente. O Regimento da Câmara não é superior à Lei Orgânica, por isso não estabeleceu nenhum dispositivo complementar ao que a própria Lei Orgânica diz. Então, voltando a dizer o que disse no início, nós não estamos discutindo ainda o mérito dos projetos. Estamos discutindo o rito, e esse rito precisa ser preservado, porque é um direito de quem está governando. Lá na Assembleia Legislativa, inclusive, para as emendas à Constituição, às chamadas PECs, são utilizados os regimes de urgência. Inclusive, Ver. Roberto Robaina, com convocação extraordinária. E pode! E por que pode? Porque é constitucional, é um direito de quem está governando. Meus queridos Vereadores Elizandro, Paulo Brum e Dr. Goulart, porque, senão, sem ter maioria no parlamento, nenhum governante teria nenhuma matéria apreciada. É só isso que estamos tratando nessa tarde. Por isso, nós encaminhamos contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, porque esse parecer fere a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Muito obrigado e um grande abraço a todos.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Mauro Zacher está com a palavra para encaminhar o Recurso, de autoria do Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18.

VEREADOR MAURO ZACHER (PDT): Presidente, obrigado pela tolerância. Eu estava, com meus colegas Vereadores, reforçando algumas informações que eu não tinha ainda. Primeiro, gostaria de dizer que o plenário fez uma grande injustiça. Muitas vezes, a gente sobe à tribuna e reproduz convicções que a gente cria do âmbito jurídico, discutido pelo nosso colegiado, e eu falo com a maior tranquilidade que acho que o plenário fez uma grande injustiça com o Ver. Carús, e queria que vocês reconsiderassem isso, porque é um Vereador, uma Bancada que tem convicções divididas em alguns assuntos, mas tem sido um parceiro incondicional na nossa luta que já iniciou no ano passado, que continua neste ano e que nós, com certeza, iremos mais dois anos. (Palmas.) Acho que o Ver. Carús merece porque enfrentou temas muito espinhosos conosco com grande convicção, acho que o plenário deveria, e agradeço a reconsideração.

A segunda questão é que ouvi Vereadores que trouxeram argumentos, Ver. Dr. Thiago, tanto no que diz respeito à nossa Lei Orgânica, ao nosso Regimento, e daria tranquilidade aos dois lados para colocarem aquilo que pensam em relação ao assunto. Primeiro, em relação ao mérito, eu acho, com muita tranquilidade, que este plenário está muito dividido a favor dos nossos servidores. O que nós temos é um Governo que discute muito pouco, que não entende e não respeita esta Casa, que acha que a Casa é como se fosse um alinhamento automático, deveria aprovar e com rapidez aquilo que o Governo deseja, e talvez por isso tenha sofrido tantas derrotas no ano passado, e eu não tenho a menor dúvida de que irão sofrer outras tantas derrotas neste ano. (Palmas.) Tenho recebido aqui muitas mensagens por WhatsApp, conversado com muitos representantes de entidades, não servidores, mas empresariais, preocupados com o andamento da Cidade. Quero dizer que elas também são legítimas, no entendimento daquele que é o empreendedor, querem que a Cidade aconteça, que a Cidade avance, mas, infelizmente, diante desse impasse, eu não vejo a menor possibilidade de a Cidade avançar se não for com o diálogo, com o tempo necessário para que possamos recuperar a nossa Prefeitura, e vocês são parte desse processo. Nem tão simples repassar o aumento de IPTU como se o cidadão pudesse aumentar a arrecadação da Prefeitura da noite para o dia, e nós resolvêssemos todos os problemas das finanças do Município. É muito mais complexo, não há uma solução fácil e nem rápida, por isso nós precisamos do tempo necessário. Argumentos, aqui nesta tribuna, levantando que a nossa Lei Orgânica do Município daria respaldo ao nosso Prefeito, eu quero dizer que a nossa Lei Orgânica do Município também erra. No ano passado, nós conquistamos uma liminar, porque o Prefeito usava a Lei Orgânica do Município para reapresentar o projeto já discutido na mesma Legislatura para tentar passar aumento do IPTU, e a Justiça nos garantiu uma liminar. Nós protestamos o quê? A inconstitucionalidade da nossa Lei Orgânica. Quer dizer, há problemas, por isso eu digo que os argumentos trazidos, sob o ponto de vista jurídico, não quero entrar no mérito, porque não sou advogado, mas

escutei aqui ambos os lados, quero dizer que trazem argumentos para ambos os lados. O fato é que o que esta Casa recebeu aqui foi um “pacotão” de projetos que mexe na vida das pessoas, na carreira dos servidores, como se tivesse que passar isso na velocidade máxima para que a Cidade pudesse escutar pouco, para que pudesse ser aprovado na rapidez que o Governo necessita. Eu não tenho a menor dúvida de que esse plenário dará a resposta, como nós já fizemos no ano de 2017 inteiro, dizendo que não é assim que funciona aqui em Porto Alegre. Aqui é a cidade da participação, aqui tem que ter respeito com o servidor, com o Parlamento, com a Cidade, Presidente, V. Exa. que tão bem intencionado tentou devolver R\$ 20 milhões para o Prefeito. “Olha, Prefeito, esta Casa não vai precisar, vou cortar do meu Orçamento”, tão bem intencionado V. Exa., eu quero dizer que eu assinei embaixo. Quem sabe o senhor usa aqui para tapar buraco? O Prefeito disse: “Não, esta Casa vai me dizer onde eu vou botar dinheiro do Município?” Então, quero dizer que exemplos como esse é que fazem a gente dizer o seguinte: olha, talvez a gente esteja discutindo aqui o nada. Porque quem governa deve saber discutir, saber enfrentar os problemas, saber identificar os caminhos, que não são fáceis, que não são rápidos, para que nós possamos recuperar a alegria que esta Cidade sempre teve. Então, contem conosco que nós estamos juntos, Ver. Thiago, nesse Requerimento, porque há entendimento, fiquem sabendo que esta Casa merece respeito. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Senhores, quero convidar o Sr. Terres, Diretor-Geral do Simpa, para ficar no plenário. Por favor, não há problema nenhum, o senhor pode ingressar no plenário.

O Ver. Cláudio Janta está com a palavra para encaminhar a votação do Recurso, de autoria do Ver. Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): Sr. Presidente, colegas Vereadores, trabalhadores do Município, quero retomar à leitura do Ver. Cassio Trogildo. Se realmente pudesse se rasgar esse livro aqui, o Governador Sartori, no ano passado, teria aprovado o plebiscito. Ele não aprovou, porque está na Constituição do Estado que ele tem que ouvir a Assembleia Legislativa. Baseado no que o Ver. Cassio Trogildo falou, nós temos, na Presidência da República, a Constituição Federal; no Estado, a Constituição do Estado; e aqui em Porto Alegre, nós temos a Lei Orgânica. A Lei Orgânica diz que para alterar a Lei Orgânica do Município precisa ouvir esta Casa; ela permite ao Prefeito usar a urgência, ela permite a nós, Vereadores, usarmos o artigo 81; ela permite a nós, como a Constituição permite, alterar as coisas, só que, lá no § 7º – o que os nossos Pares estão esquecendo –, o princípio da especialidade do Regimento, tratando de alteração da Lei Orgânica do Município, inibe tanto os Vereadores quanto o Executivo – vou repetir: tanto os Vereadores quanto o Executivo são inibidos – de requerimento de urgência e de inclusão na Ordem do Dia por força do artigo 81. Vou

repetir: aplicam-se as disposições desta Resolução na emissão de regramento específico previsto nesse artigo e inadmitidos requerimentos de urgência [do Prefeito] e de inclusão na Ordem do Dia por força do art. 81 da Lei Orgânica. Que é dos Vereadores. É simples! O resto o Prefeito pode fazer urgência. Agora, o que for alteração da Lei Orgânica do Município, baseado no que o próprio Ver. Cassio disse, não pode aplicar urgência. Tem que vir para cá, tem que cumprir o que todo mundo cumpre, e isso quem diz também não sou só eu, o Procurador, no seu parecer disse: entendimento pessoal da Procuradoria, não pode! Está aqui! Jurisprudência, Ver. Cassio, tem várias. Eu falei isso agora para o Ver. Mendes Ribeiro, inclusive o Dr. Thiago disse: jurisprudência que diz que não pode, inclusive, projetos vinculados ao funcionalismo público da Sra. Ministra Carmen Lúcia, que diz que não pode. Ou a jurisprudência vale ou não vale. O que nós vamos decidir aqui? Jurisprudências que valem para um lado, ou que valem para outro? Eu estou falando da alteração da Lei Orgânica, são quatro alterações da Lei Orgânica do Município. Vai valer só para o Prefeito? Ou vai valer para os Vereadores aqui também, desta Casa? O art. 81. Nós estamos falando do art. 81. E eu, modéstia à parte, tenho autoridade para falar em alteração da Lei Orgânica do Município, porque eu aprovei duas alterações na Lei Orgânica do Município, de interesse do povo desta Cidade, um é da abertura dos postos de saúde 24 horas, eu cumpri todos os instantes do Regimento. Todos! Duas sessões, 24 votos; aprovei outra alteração na Lei Orgânica do Município que foi a escola de tempo integral, e cumpri todo Regimento desta Casa, eu não rasguei a Lei Orgânica do Município, eu não rasguei isso aqui que foi construído pelos Vereadores. Não me dei o direito disso. Cheguei com carrinhos e carrinhos de abaixo-assinados, não fiz sozinho, fiz com o povo de Porto Alegre. Não dá o direito do Prefeito, em quatro projetos que alteram a Lei Orgânica, rasgar esse Regimento da Casa, pois nem a Procuradoria da Casa concorda com isso. Isso é um entendimento e está aqui na Lei Orgânica, no parágrafo 7. Inadmitidos requerimentos de urgência e de inclusão na Ordem do Dia, por força do art. 81. Então, não vamos rasgar o Regimento, que é a lei desta Casa, constituição desta Casa, atropelar isso por urgência - estou falando só do PELO -, e vamos votar o PELO, só os do regime de urgência do PELO.

(Não revisado pelo orador.)

(Manifestação nas galerias.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação o Recurso, de autoria do Ver. Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18. (Pausa.). O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Eu, por óbvio, vou falar no tempo da Liderança do Democratas, mas reservo esta fala por minha responsabilidade e em meu nome. Vou começar pelo que o Ver. Janta acabou de colocar, e o Ver. Janta citou o art. 126 parágrafo 7º, vou contribuir e acrescentar ao que ele falou. Em Campo Bom, o Prefeito

e o Presidente da Câmara também tentaram fazer a mesma coisa. Lá, em Campo Bom, houve uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, impetrada pelo Ministério Público, que teve o seguinte parecer (Lê.): “Como se verificam as normas legais em apreço, seja pela amplitude da regulamentação que promoverão, seja pela complexidade da matéria tratada, seja pelo número de dispositivos, não podem ser apreciados em período exíguo de tempo, demandando cuidadosa e profunda análise de seus dispositivos, face à relevância dos temas, o interesse público envolvido e a inviabilidade de apreciá-los em regime de urgência”. Portanto, se nós aprovarmos na noite de hoje o regime de urgência, nós estaremos cometendo uma grave ilegalidade contra aquilo que juramos na primeira Sessão plenária! Quero dizer mais aos funcionários públicos: os funcionários públicos não são o problema do Município de Porto Alegre, Sr. Prefeito, e o senhor sabe disso. O senhor informa para o Tribunal de Contas que o gasto com o funcionalismo é de 43,87%, longe do regime prudencial de 51%! Por que é que o senhor fala diferente para a imprensa?

Quero dizer mais: um projeto que mexe na constituição do Município pode ser votado neste plenário sem passar em nenhuma comissão permanente da Casa? Isso não é normal! Isso nunca aconteceu, nem no período de exceção! Não podem me dizer que isso é normal, porque não é! Esta Casa, que, no ano passado, trabalhou e conseguiu ajudar a cidade de Porto Alegre a fazer o fechamento da paralisação dos servidores, na tarde de hoje, por esta votação e pela falta de diálogo da Prefeitura, pode levar a Cidade, mais uma vez, ao que nenhum de nós quer: a uma paralisação total e completa dos servidores públicos. Quero perguntar quem é o responsável por isso. O Sr. Prefeito de Porto Alegre é o responsável por esse processo! Portanto, eu peço aos meus Pares, numa reflexão final, que nós mantenhamos o rito normal e natural desta Casa, votando a favor do recurso, contra a retirada de direitos dos servidores públicos. Muito bem, isso nós vamos discutir no mérito, mas, agora, preliminarmente, já se está discutindo isso. Que o plenário soberano desta Casa não acate o regime de urgência imposto pelo Executivo, e, num segundo momento, nós vamos ter uma outra votação, se perdermos esta, se tiver o entendimento de que esse projeto – que não pode, pela Lei Orgânica e pela jurisprudência – está em regime de urgência. Se o plenário entender que realmente precisa que esse regime de urgência seja votado, nós precisamos ter o mínimo de soberania e decência na análise de situações que afetam a vida das pessoas e os problemas públicos da Cidade. Muito obrigado. (Palmas.)

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Ricardo Gomes está com a palavra para encaminhar a votação do Recurso, de autoria do Ver. Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18.

VEREADOR RICARDO GOMES (PP): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, nós discutimos já esta matéria na reunião da CCJ, que analisou o

parecer, e é importante pontuar, antes de mais nada, que essa é uma decisão que trata de uma matéria de legalidade. Não se está votando o mérito do projeto, se o projeto é bom, se o projeto é ruim, se eu concordo com o projeto ou não concordo; nós estamos julgando, estamos em atividade de julgamento aqui de um recurso que trata da aplicação ou não, simples assim, do art. 95 da Lei Orgânica do Município. É simples assim. Trata-se de aplicar ou não o art. 95 da Lei Orgânica do Município, que diz que o Prefeito pode pedir regime de urgência. Segundo aspecto: ouvi da tribuna que esse regime de urgência não se aplicava para os projetos de emenda à Lei Orgânica, por força do art. 129, § 7 do Regimento, que diz (Lê.): “Aplicam-se as disposições desta Resolução na omissão de regramento específico previsto neste artigo, inadmitidos requerimentos de urgência e de inclusão na Ordem do Dia por força do art. 81 da Lei Orgânica.” Ora, nós não estamos tratando de pedido do art. 81. Nós estamos tratando de um pedido com base no art. 95 da Lei Orgânica. A Lei Orgânica estabelece dois artigos, duas formas de solicitar urgência. O primeiro, Ver. Cláudio Janta – eu o ouvi, peço que me ouça – é o art. 81, feito por Vereador, que não cabe em emenda à Lei Orgânica e que precisa ser votado neste plenário. Há outros requisitos ainda: tem que estar tramitando há 45 dias, tem que já ter passado na CCJ – vale para o art. 81, requerimento de Vereador. O requerimento do Prefeito, do art. 95, é outro requerimento! Não precisa ter os 45 dias, pode ser solicitado a qualquer momento; não precisa ter passado na CCJ, pode ser solicitado a qualquer momento; não é votado no plenário – e isso é o que diz o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul numa ação que julgou inconstitucional o Regimento interno da Câmara de Cachoeira do Sul.

Vereador Cláudio Janta (SD): V. Exa. permite um aparte?

VEREADOR RICARDO GOMES (PP): Eu não lhe concedo o aparte porque estou em encaminhamento, Ver. Cláudio Janta. O senhor conhece o Regimento e sabe que, em encaminhamento, não cabe o que o senhor está tentando fazer.

Não cabe, no art. 95, estar tramitando há 45 dias; não é preciso já ter o parecer da CCJ; não é votado em plenário; e pode ser em projeto de emenda à Lei Orgânica. Se não fosse assim, o Regimento teria dito outra coisa. Nós temos dois pedidos de urgência, e ele diz: não cabe no 81. Por que ele diz que não cabe? Porque cabe no 95. Não apenas isso! Há aqui, no parecer da CCJ, uma impropriedade jurídica tremenda, que, com o respeito que tenho pelo Ver. Adeli, Relator, dizer que se aplica ao caso o art. 64 da Constituição que diz que “não poderá haver pedido de urgência em projeto de código”. Ora, chamar a Lei Orgânica de código é uma improbidade tão grande que o Ver. Adeli Sell, ao encaminhar, disse que Lei Orgânica é a constituição do Município, não disse que é o código da lei municipal – ele disse que a Lei Orgânica é a constituição do Município. O Presidente da República pode pedir urgência, numa emenda constitucional, ao Congresso. O Governador pode pedir, na Assembleia Legislativa, e no passado, Vereadores que agora defendem o contrário, foram ao Judiciário dizer o seguinte: “Pelo espelhamento, o que vale na Assembleia tem que valer aqui”. A nossa Lei Orgânica, maior que o Regimento, dizia que não pode votar,

que o Executivo pode votar duas vezes o mesmo projeto! Os Vereadores foram ao Judiciário, disseram que, se não pode o Presidente, não pode o Governador, também não poderá o Prefeito. Espelhamento, bradavam! Agora, pode o Presidente, pode o Governador, mas dizem que o Prefeito não - não cabe espelhamento! Casuísmo da bancada do PT, cujo Governador do Estado enviou à Assembleia Legislativa, durante os primeiros três anos do seu mandato, 537 projetos, dos quais, 462 em regime de urgência; dizem eles agora que 16 é muito. E mais, no ano passado, quando esses mesmos projetos foram discutidos, vieram a este plenário requerer que fossem votados em regime de urgência porque achavam que tinham os votos para derrubá-los; já tinham analisados os projetos, já sabem a matéria; agora dizem que com a urgência não dá para formar convicção. Então, no ano passado, formaram como? Pediram urgência como? É casuísmo, Presidente. E nós juramos cumprir a Lei Orgânica, inclusive seu art. 95. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Vereador.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Sr. Presidente, só uma questão: nós vamos votar o parecer?

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Não, nós vamos votar o Recurso.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Muito bem. Então é interessante expor: se votar “sim”...

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Recurso tem três pedidos, Ver. Airto Ferronato, senhoras e senhores, quais são os pedidos do Recurso? O Recurso é à CCJ da decisão da Presidência, ele expõe e fundamenta todas as razões e, ao fim, ele formula quatro pedidos. O primeiro pedido: que seja recebido e processado o presente Recurso no seu efeito suspensivo. Na verdade, o Recurso é ao Presidente, e o Presidente encaminha à CCJ. Então, é o Presidente que recebe, foi isso que aconteceu. Cabe recurso à decisão do Presidente. O Presidente recebe o recurso, fundamenta a sua decisão e encaminha à CCJ. O Presidente recebeu o Recurso e encaminhou à CCJ para que a CCJ se manifestasse. Este Recurso tem quatro pedidos: a) que seja recebido e processado o presente Recurso no seu efeito suspensivo, com base no art. 99, § 1º, inc. IV, do Regimento da Câmara de Vereadores; b) seja suspenso o deferimento por parte da Presidência do Legislativo da solicitação de urgência a projeto em tramitação deste Legislativo; c) seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre o devido processo legislativo com relação à tramitação de solicitação de urgência apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal; e) seja dada a devida tramitação legislativa a este Recurso.

De ofício, Srs. Vereadores, eu já deferi duas questões: o recebimento do Recurso, eu recebi o Recurso e encaminhei à CCJ; e tratei... Então, são as duas decisões da Presidência, o recebimento e o encaminhamento à CCJ. Resta a questão que nós estamos votando neste momento, esse é o ponto da votação, na verdade o ponto fulcral da votação é a validade ou não do art. 95 da Lei Orgânica do Município, é o que nós estamos discutindo, a aplicabilidade.

Votar “sim” dá provimento ao recurso e retira a urgência dos projetos; votar “não”... Novamente, acho que uma coisa que foi dita aqui e é importante que seja esclarecida, dadas as circunstâncias especiais, a excepcionalidade do que nós estamos votando, todos os Vereadores concordaram que é a primeira vez que é invocado o art. 95. Então, é preciso que, mais uma vez, se esclareça, até porque, ninguém, tem a obrigação de entender dessas nuances e dessas minúcias do Direito e do Direito Administrativo. Nós não estamos votando aqui o mérito; os Vereadores não estão dizendo que concordam com a aprovação do projeto A, do B, do C, do D, do E, não está se dizendo isso. O que nós estamos decidindo neste momento é se os projetos serão examinados em regime de urgência, de acordo com o que preconiza o art. 95 da Lei Orgânica ou não. Esse é o fulcro da decisão que está sendo tomada neste momento.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Uma dúvida que me ocorreu: nós, tomando uma decisão sobre um deles, uma vez que não é sobre o mérito, como ficam os demais? Há votação para cada um ou...

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Essa decisão é posterior, Vereadora.

VEREADOR RICARDO GOMES (PP): Apenas para ser reconhecida a perda de objeto dos pedidos *a*, *c* e *d* do Recurso, quais sejam, que seja recebido e processado o presente Recurso no efeito suspensivo por perda de objeto, já que estamos votando o Recurso em si. O *c*, que seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, que já foi ouvida; o *d*, que seja dada a devida tramitação, por óbvio; e que a votação se dê apenas com relação ao pedido *b*, para registrar esta forma.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Muito obrigado, Vereador, eu não conheço do seu pedido, respeitosamente, porque esses pedidos já foram atendidos.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Sobre o posicionamento da CCJ, já foi anunciado aqui o que a CCJ acolheu?

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Nós não estamos votando aqui, Ver.^a Sofia, o relatório da CCJ, mas os pedidos do Recurso.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Ou seja, o relatório da CCJ serviu para trazer à plenária, se tivesse acolhido a CCJ não teria vindo à plenária, é isso?

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O relatório da CCJ é a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça sobre o recurso que foi formulado, ele não é vinculativo, assim como não é vinculativa a posição do Presidente. Graças a Deus, estamos numa democracia, sempre a última palavra é a do plenário, e é isso que estamos decidindo neste momento.

VEREADOR SOFIA CAVEDON (PT): Se a CCJ acolher o Recurso...

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver.^a Sofia.

Em votação o Recurso, de autoria do Ver. Aldacir Oliboni e outros, da decisão proferida pela Presidência da Casa, nos autos do PELO nº 002/18.

SR. 1º SECRETÁRIO VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): (Procede à chamada nominal.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): (Após a chamada nominal.) **REJEITADO** por 13 votos **SIM** e 21 votos **NÃO**.

O Ver. André Carús está com a palavra para sua Declaração de Voto.

VEREADOR ANDRÉ CARÚS (PMDB): Como havia solicitado, passo a ler a Declaração de Voto (Lê.): “Hoje estava em análise exclusivamente a tramitação de projetos oriundos do Poder Executivo. Entendo que foi plenamente observada a legalidade, quando a Presidência decidiu por acolher o regime de urgência com base no art. 95 da Lei Orgânica”...

(Manifestações nas galerias.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Está garantida a palavra ao Ver. André Carús, senhoras e senhores.

(Manifestações nas galerias.)

VEREADOR ANDRÉ CARÚS (PMDB): Vou dar continuidade, então: “Não analisamos na sessão de hoje o mérito de nenhuma proposição. Mantenho minha total e transparente posição de independência em relação ao Governo Marchezan. Como legislador, eleito pelo povo de Porto Alegre, votei pelo respeito à legislação vigente. Da mesma forma quando discutimos o mérito e votarmos as propostas em questão, o farei pela preservação de direitos conquistados pelos servidores, contra a elevação injustificada da carga tributária, e, acima de tudo, por mais e melhores serviços à

população. Os princípios que orientam o exercício do meu mandato são a democracia, o respeito às diferenças, a promoção do bem comum e a construção de uma cidade que fomente o desenvolvimento econômico e social, com igualdade de oportunidades.”

(O Ver. André Carús procede à entrega da Declaração de Voto.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. André Carús. Tenho a certeza de que as pessoas que vaiaram – é um direito a vaia, é uma demonstração da democracia – não entenderam o que disse o Ver. André Carús. Eu vou advertir que, se mais alguma coisa for jogada no plenário, nas próximas Sessões, diferentemente do que houve hoje, nós não permitiremos. Está registrado.

Eu queria chamar o Sr. Terres, Secretário Geral do Simpa.

VER. DR. THIAGO (PTB): Presidente, eu só quero suscitar, ao término da votação, que o recurso foi endereçado à decisão de V. Exa, portanto V. Exa. está impedido de presidir a Sessão, porque o recurso é endereçado a Vossa Excelência.

(Manifestações nas galerias.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Dr. Thiago.

VEREADOR RICARDO GOMES (PP): Primeiro, contrapor dizendo que não há impedimento para a presidência da Sessão, quando muito haveria quanto ao voto. E a espera para, ao fim da votação, arguir essa questão, representa uma convalidação da Sessão, da forma como ocorreu com a presença e o voto do Vereador, que é autor. Portanto, tem o mesmo impedimento para votar sendo autor quanto o Presidente teria para presidir.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Ricardo Gomes. Senhores, primeiro, o Presidente é, enquanto... Não é pessoal, não vejo nenhum sentido na pessoalização, só vejo sentido na pessoalização quando a gente quer, de alguma forma, fazer uma jogada para a plateia, encontrar um inimigo comum e, politicamente, tentar explorar isso – não há sentido nisso. Portanto, compreendo a sua estratégia, eu diria, quem sabe, a sua artimanha, mas ela não encontra respaldo em nenhum momento, Ver. Dr. Thiago. De mais a mais, houve um Recurso à decisão do Presidente; o Presidente, democraticamente, encaminhou à CCJ; a CCJ se manifestou a respeito; voltou ao plenário; o plenário soberanamente se manifesta – essa foi a votação.

VEREADOR RICARDO GOMES (PP): Só para esclarecer que o autor do requerimento e autor do Recurso presidiu a sessão na CCJ, portanto, convalida que, sendo parte interessada, como autor, presidiu a sessão na CCJ e não pode agora, *venire contra factum proprium*, vir arguir fato cometido por ele de igual natureza.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Caro Vereador, quando nós temos um projeto, nós não podemos presidir a Sessão que vai votar nosso projeto. Isso é elementar!

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Ver. Dr. Thiago, por favor, mais um esclarecimento: eu não sou autor do projeto. Nós não estamos discutindo autoria do projeto! O artigo é expresso, o art. 22 diz o seguinte (Lê.): “Nenhum membro da Mesa ou Vereador poderá presidir a sessão durante a discussão e votação de matéria de sua autoria”. Não sou autor do projeto! Sou o Presidente da Casa, é totalmente diferente, e o Presidente tem, pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica, a prerrogativa de fazer a interpretação do Regimento. Mais alguma questão, Vereadores?

VEREADOR RICARDO GOMES (PP) (Questão de Ordem): Nós acabamos de decidir uma matéria procedimental, tratando-se de questão de procedimento da aplicação do Regimento, eu apartei ao microfone de forma abreviada para submetê-la por escrito à Mesa. Em se tratando de matéria regimental e de procedimento, esta decisão do plenário, sendo soberana, deve ser em defesa da segurança jurídica, aplicada da mesma forma a todos os demais processos. Nós estamos aqui em matéria judicante e não em matéria legiferante a todos os processos de igual teor, sob pena de produzirmos, ao fim e ao cabo, eventualmente, decisões contraditórias sobre a mesma matéria. Assim estabelece o relatório da Diretoria Legislativa, e quero reiterar que na CCJ o relatório foi apresentado, lido e discutido uma única vez, e o seu voto foi aplicado aos demais. O processamento das solicitações do regime de urgência pelo Prefeito foi decidido no plenário, é matéria regimental e, portanto, não do mérito dos projetos. Nesse sentido, e ciente do teor de questionamentos apontados pelos recursos, podemos concluir que estamos diante do que o Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente neste dia, em razão de estarmos no exercício de atividade judicante, não legiferante, aquilo que o CPC chama de demandas repetitivas, são mais 15 processos e recurso do mesmo teor, tratando-se dos mesmos argumentos que acabamos de debater. Ponderamos e chegamos às mesmas conclusões de todos os relatórios na CCJ, e, naturalmente, não pode ser feito diferente em relação à decisão do plenário. Estamos diante de um mesmo questionamento, que é a decisão do plenário. Haveria grave violação à segurança jurídica se houvesse conclusões...

(Aparte antirregimental do Ver. Dr. Thiago.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Dr. Thiago, estou ouvindo o Vereador.

RICARDO GOMES (PP): Sr. Presidente, eu gostaria que Ver. Dr. Thiago respeitasse o meu direito fundamental à palavra.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Vereador está fundamentando e eu tenho que ouvir.

RICARDO GOMES (PP) (Questão de Ordem): É uma Questão de Ordem, é longa, vou formulá-la e vou pedir a atenção, assim que puder. Aguardo. Não há aparte regimental para formulação de Questões de Ordem, só para salientar.

Haveria violação à segurança jurídica se tivéssemos conclusões distintas sobre a aplicação de uma mesma previsão regimental. Essa é a inteligência dos artigos 1.036, 976 do Código de Processo Civil. Então, a Questão de Ordem é para que, por analogia ao que diz o art. 332, inciso III, do Código de Processo Civil, tendo em vista que a matéria é repetitiva, foi apresentada e analisada no plenário, que seja, por analogia, aplicado o incidente de resolução de demandas repetitivas e seja determinada a improcedência liminar. Sr. Presidente, com fulcro no art. 332, inciso III, do Código de Processo Civil, peço que seja declarada a improcedência liminar do pedido por demanda repetitiva, já decidida no plenário da Casa, com relação a todos os demais recursos de igual teor tramitando na Casa. Essa é a Questão de Ordem, é a aplicação do que diz o Código de Processo Civil. A matéria foi decidida no plenário, nós gostaríamos de vê-la replicada por se tratar de matéria repetitiva aos demais recursos de igual teor que tramitam na Casa.

(Aparte antirregimental do Ver. Dr. Thiago)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O senhor vai encaminhar quando eu abrir o microfone, o senhor aguarde, por favor! Ele fez um pedido, e eu ainda não pude falar. Ver. Ricardo, recebo o pedido, não compreendo como requerimento, entendo como uma Questão de Ordem, solicito, dessa forma, que seja encaminhada por escrito. O processo não será, pela sua complexidade, pelo seu teor, pela natureza do pedido, decidido neste momento. Eu encaminho à Diretoria Legislativa, encaminho à Procuradoria da Casa. Nós vamos fazer o devido exame da Questão de Ordem do Ver. Ricardo Gomes, e, no tempo adequado, em razão disso, suspendo a apreciação dessa questão e também dos recursos.

VEREADOR ADELI SELL (PT) (Questão de Ordem): A minha questão é similar. Há, no mínimo, três questões nesses recursos, uma, que o Ricardo Gomes agora colocou, nós tratamos de um caso de quatro casos de emenda à Lei Orgânica e temos outros dois tipos de relatórios que eu fiz que são diferentes, porque tratam de projeto de lei complementar e de outras matérias legislativas. São, no mínimo, três questões. Não seria hipócrita dizer que tem dezesseis, mas, no mínimo, três existem de forma diferente. Então, tem que analisar, no mínimo, esses três casos. Essa é a minha Questão de Ordem.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Adeli Sell.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Exatamente isso, são três processos diferentes. Eu quero ver se eu entendo: V. Exa. vai suspender a votação dos demais recursos?

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Eu vou apreciar a Questão de Ordem...

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Mas é um requerimento, ou uma Questão de Ordem?

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Dr. Thiago, eu já disse que compreendi como uma Questão de Ordem. Eu só referi agora porque V. Exa. insiste tanto na palavra “requerimento” que ficou impressa quando eu estou lhe respondendo. A interpretação do Presidente é de que é uma Questão de Ordem; eu suspendi a apreciação até a análise da Questão de Ordem. Será encaminhada à Diretoria Legislativa, e nós faremos a apreciação do pedido formulado pelo Ver. Ricardo Gomes.

A votação está encerrada, Srs. Vereadores. Consulto se há mais algum outro item na nossa Ordem do Dia.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Mas houve um pedido dele? Se houve um pedido, é um requerimento!

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Ele fez uma Questão de Ordem, Vereador.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): O senhor encerrou a Ordem do Dia?

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Eu ainda não encerrei a Ordem do Dia, porque eu ainda não a declarei encerrada. Eu estou ensejando essa discussão, estou dizendo que este processo já foi votado, que o Ver. Ricardo Gomes fez uma Questão de Ordem, eu aceitei a Questão de Ordem e vou decidir a Questão de Ordem. Certamente não será nesta Sessão.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Para ficar claro, V. Exa. está dando efeito suspensivo para os demais projetos similares, é isso?

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): A todos os projetos, porque há identidade de pedido. O pedido é o mesmo em todos, Vereadora. Em todos os processos, o pedido é o mesmo, são idênticos.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Para ficar claro que V. Exa. está suspendendo a votação dos demais recursos.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Isso. O requerimento do Vereador, para que nós possamos entender, é de que, por uma questão de segurança jurídica e tudo o mais, tendo identidade de pedido, a decisão que se produz para um se produza para os demais.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): É a questão que eu fiz anteriormente à votação.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Existem dúvidas com relação a essa questão. O princípio da precaução determina que a decisão não seja tomada de pleno, como poderia, de ofício, pelo Presidente. Eu estou, exatamente por um princípio de precaução, Dr. Thiago, suspendendo a análise para que se possa fazer, juridicamente, a análise adequada a partir do pedido que o Vereador fez.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Presidente, a minha única dúvida é se não foi extemporâneo, porque eu fiz essa questão antes da votação. É diferente de os Vereadores votarem sabendo que implicaria em todos os 16 recursos, ou que implicaria em apenas um recurso.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Absolutamente, Vereadora, porque foi o que nós dissemos, o pedido é adequado depois que se produziu a decisão, enquanto não tivesse decisão, não haveria motivo para pedir. Então, a causa de pedir se deu após produzida a decisão.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Faremos essa discussão, porque deveríamos votar sabendo que tem prejudicialidade...

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): E como é que a senhora iria adivinhar que o Vereador ia fazer um... Não é prejudicialidade.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Só um detalhe importante: só há seis recursos analisados pela CCJ, os outros o Ver. Ricardo Gomes não é vidente para saber o que vai conter no recurso, tanto que eles não foram analisados na reunião de terça-feira e serão na próxima. Então, o recurso dele só pode ser para esses projetos que estão na Ordem do Dia e que já havia sido acordado que seriam votados hoje. Infelizmente, nos frustra bastante não seguir a votação nesses demais projetos. Acordo tem que ser cumprido.

VEREADOR RICARDO GOMES (PP): Sr. Presidente, só para ressaltar que o indeferimento, na forma como solicitada, remete ao Código de Processo Civil, que trata do indeferimento liminar, portanto, antes mesmo de qualquer análise de mérito do recurso, dispensaria a presença do parecer da CCJ. A matéria já foi decidida no

plenário e foi decidida com relação ao PELO; onde está o maior, cessa o menor, não seria na lei ordinária que haveria de ser diferente. Obrigado.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Vereador. A decisão da Presidência já está produzida, o processo já tem encaminhamento e destinação.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM) (Requerimento): Sr. Presidente, solicito verificação de quórum.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Solicito ao 1º Secretário, Ver. Cláudio Janta, que proceda à chamada nominal para verificação de quórum, solicitada pelo Ver. Dr. Thiago. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) Quatorze Vereadores presentes. Não há quórum.

Estão encerrados a Ordem do Dia e os trabalhos da presente Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19h03min.)

* * * * *